



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 262/2015**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 24 - Depto. de Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 2 - Departamento da Cultura

Dotação Orçamentária: 06.02.2.027.3.3.90.39.05.00.00.00 (52/2015)

Nome do Solicitante: Daniela Silva

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Contratação de Um profissional para atuar na área de música como regente do coral italiano, Um profissional na área de musica como regente da banda municipal - percussão e Um profissional na área de dança folclórica italiana para o grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga na Casa da Cultura.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mês Profissional para atuação específica na área musical, para atendimento semanal como reg Coral Italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e língua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Coral e Departamento; com carga horária semanal aproximada de 10h/s horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento. (02-16-00004)	1.700,0000	20.400,00
2	12	Mês Profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como reg Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabal ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/se horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento (02-16-00005)	1900,0000	22800,00
3	12	Mês Profissional específico para atuação na área de dança folclórica italiana, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regular dança folclórica, bem como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade p atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horá semanal aproximadamente de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a dema Departamento (02-16-00006)	1.700,0000	20.400,00
			Valor Total Previsto:	67.200,00

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

PREÇO

Xaxim, 5 de Maio de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

52



Casa da Cultura

000002

Xaxim, 16 de Abril de 2015.

Ofício 005/2015

Excelentíssimo Sr.
Rodrigo Morás
Secretário de Administração

SOLICITAÇÃO

A Casa da Cultura de Xaxim, Departamento da Secretaria de Educação e Cultura, busca atender a população com profissionais habilitados nas áreas específicas de atuação, como: artes cênicas, dança, música, artes visuais e plásticas, cultura afro/capoeira.

As oficinas são gratuitas e suprem várias áreas culturais.

Atualmente estima-se o atendimento a cerca de 750 alunos regulares com dentro da Casa da Cultura e em extensão em unidades escolares do centro e do interior de município e comunidades como Ervalzinho.

Para dar continuidade a estas ações e projetos de acesso e produção cultural solicita-se ao Departamento de Licitações, dê início, através dos meios cabíveis, ao processo para contratação dos seguintes profissionais:

1. Profissional para atuação específica na área **musical**, para atendimento semanal como regente do Coral Italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e língua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Coral e Departamento; com carga horária semanal aproximada de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.

Que apresente as seguintes características profissionais:

- a. conhecimentos específicos na área musical: canto coral, técnica vocal, teoria musical, instrumentos como: teclado e acordeon;

- b. comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses;
- c. conhecimento e experiência na cultura italiana à cerca da cultura geral, língua e folclore.

Orçamento estimado para tal função cerca de R\$1.700,00 (um mil e setecentos e Reais mensais).

2. Profissional específico para atuação na área **musical**, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal – Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.

Que apresente as seguintes características profissionais:

- a. conhecimentos específicos na área musical: percussão, percepção sonora, percussão corporal, instrumentos fabricados a partir de material reciclável;
- b. comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses;
- c. conhecimento e experiência na atuação como coordenador e maestro junto a grupos e/ou Bandas musicais como fanfarra e outras modalidades;

Orçamento estimado para tal função cerca de R\$1.900,00 (um mil e novecentos Reais mensais).

3. Profissional específico para atuação na área de **dança folclórica italiana**, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regulares de dança folclórica, bem como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.

Que apresente as seguintes características profissionais:

- a. conhecimentos específicos na área dança folclórica italiana e outras etnias;

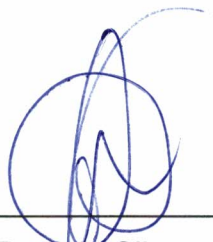
b. comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses;

c. conhecimento e experiência na cultura italiana à cerca da cultura geral, do folclore e das tradições.

Orçamento estimado para tal função cerca de R\$1.900,00 (um mil e novecentos Reais mensais).

Em anexo orçamentos realizados como base.

Grata, sempre



Daniela Silva
Gerente de Cultura



DEPARTAMENTO DE CULTURA

ORÇAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AULAS DE MÚSICA – CANTO CORAL

2015

1.700,00



000006

Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

solicitação de orçamento

6 mensagens

Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

15 de abril de 2015 09:32

Para: Alcedir Capeletti <alcedirefb@hotmail.com>, alcedirefernanda@yahoo.com.br

Bom dia, Maestro...

necessitamos como base para cálculo, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares e regência de coral italiano com atuação em ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 10h/semana	

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas

Instrutora Método DeRose

Gerente de Cultura - Xaxim/SC

49.3353.8210

*Para meditar:**"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)*www.MetodoDeRose.org

Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

15 de abril de 2015 16:07

Para: achabech@hotmail.com

Boa tarde...

necessitamos como base, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município

de Xaxim, o seguinte orçamento:

000007

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares e regência de coral italiano com atuação em ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 10h/semana	

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas
Instrutora Método DeRose
Gerente de Cultura - Xaxim/SC
49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

Alcedir Capeletti <alcedirefb@hotmail.com>
Para: Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

15 de abril de 2015 16:27

Att,

Alcedir Capeletti
Músico Profissional - OMB 14.260
Regência de Corais, aulas particulares de teclado, acordeon, violão e canto.
MSN: alcedirefb@hotmail.com
(49) 9927 5108

Date: Wed, 15 Apr 2015 09:32:17 -0300
Subject: solicitação de orçamento
From: departamentoculturaxaxim@gmail.com
To: alcedirefb@hotmail.com; alcedirefemanda@yahoo.com.br

Bom dia, Maestro...

000008

necessitamos como base para cálculo, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares e regência de coral italiano com atuação em ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 10h/semana	1.500,00 37,50 h.

05 - 36 - 0005

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas
Instrutora Método DeRose
Gerente de Cultura - Xaxim/SC
49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

15 de abril de 2015 16:48

Para: Alcedir Capeletti <alcedirefb@hotmail.com>

Obrigada pelo retorno, professor.

Atenciosamente,
Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas
Instrutora Método DeRose
Gerente de Cultura - Xaxim/SC
49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

Em 15 de abril de 2015 16:27, Alcedir Capeletti <alcedirefb@hotmail.com> escreveu:

Att,

Alcedir Capeletti
Músico Profissional - OMB 14.260
Regência de Corais, aulas particulares de teclado, acordeon, violão e canto.
MSN: alcedirefb@hotmail.com
(49) 9927 5108

Date: Wed, 15 Apr 2015 09:32:17 -0300
Subject: solicitação de orçamento
From: departamentoculturaxaxim@gmail.com
To: alcedirefb@hotmail.com; alcedirefermanda@yahoo.com.br

Bom dia, Maestro...

necessitamos como base para cálculo, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares e regência de coral italiano com atuação em ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 10h/semana	1.500,00

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas
Instrutora Método DeRose
Gerente de Cultura - Xaxim/SC
49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

Adriano... Habech <achabech@hotmail.com>
Para: Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

16 de abril de 2015 14:09

Boa tarde, conforme solicitado segue o orçamento.

000010

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares e regência de coral italiano com atuação em ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 10h/semana	R\$ 1.850,00

Atenciosamente

Adriano Cleyton Habech
CPF nº 051.507.299-06
RG 4.615.220
Rua Frei Caetano, nº 168, casa, Centro,
Ponte Serrada/SC
CEP 89683-000
Contato: 049 84155930
049 34351202

Date: Wed, 15 Apr 2015 16:07:07 -0300
Subject: Fwd: solicitação de orçamento
From: departamentoculturaxaxim@gmail.com
To: achabech@hotmail.com

Boa tarde...

necessitamos como base, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares e regência de coral italiano com atuação em ensaios e eventos ligados ao	

000011

**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
ORÇAMENTO MAESTRO/CORAL**

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar <u>aulas regulares e regência de coral italiano</u> com atuação em ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 10h/semana	1.700,00

XAXIM, 15 DE ABRIL DE 2015.

NOME: ALEXIMANDRO TRIZOTTO

CNPJ: 19.805.747/0001-45

TELEFONE: 34330490

EMAIL: ALEXTRIZOTTO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ ANCHIETA, 238, CENTRO – XANXERÊ-SC

19.805.747/0001-45
Alexandro Trizotto
ALEXIMANDRO TRIZOTTO
07284587997
Rua Padre Jose Anchieta, 238
B. Venezia - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC



DEPARTAMENTO DE CULTURA

ORÇAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AULAS DE DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA

2015

2.200,00



000013

Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

solicitação de orçamento para fins de abertura de processo licitatório

Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

16 de abril de 2015 15:26

Para: Neicarlos Giovanoni <neicarlosgiovanoni@gmail.com>

Recebido, professor.

Muito obrigada por sua atenção!

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas

Instrutora Método DeRose

Gerente de Cultura - Xaxim/SC

49.3353.8210

*Para meditar:**"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)*www.MetodoDeRose.org

Em 16 de abril de 2015 15:24, Neicarlos Giovanoni <neicarlosgiovanoni@gmail.com> escreveu:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço: ministrar aulas regulares de dança folclórica italiana, com atuação em ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 10h/semana	R\$2.000,00

Grata,

Att.**Neicarlos Giovanoni****Líder Instalações Ltda.****Discente em Geografia UFFS - Chapecó****e-mail: neicarlosgiovanoni@gmail.com****Celular: (49)9112 - 1362 - Comercial: (49)3324 - 2426.**

Em 16 de abril de 2015 13:51, Neicarlos Giovanoni <neicarlosgiovanoni@gmail.com> escreveu: 000014
segue o orçamento dele em anexo

Att.

Neicarlos Giovanoni

Líder Instalações Ltda.

Discente em Geografia UFFS - Chapecó

e-mail: neicarlosgiovanoni@gmail.com

Celular: (49)9112 - 1362 - Comercial: (49)3324 - 2426.

Em 16 de abril de 2015 13:49, Neicarlos Giovanoni <neicarlosgiovanoni@gmail.com> escreveu:
sobre o orçamento, cosegui um com o professor de caxambu do sul, ele ja encaminhou por email?

Att.

Neicarlos Giovanoni

Líder Instalações Ltda.

Discente em Geografia UFFS - Chapecó

e-mail: neicarlosgiovanoni@gmail.com

Celular: (49)9112 - 1362 - Comercial: (49)3324 - 2426.

Em 16 de abril de 2015 12:16, Neicarlos Giovanoni <neicarlosgiovanoni@gmail.com> escreveu:
Olá,

Segue em anexo o orçamento.

Att.

Neicarlos Giovanoni

Líder Instalações Ltda.

Discente em Geografia UFFS - Chapecó

e-mail: neicarlosgiovanoni@gmail.com

Celular: (49)9112 - 1362 - Comercial: (49)3324 - 2426.

Em 15 de abril de 2015 09:28, Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Prof Neicarlos...

necessitamos como base para cálculo, para abertura de processo licitatório, para Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço: ministrar aulas regulares de dança folclórica italiana, com atuação em ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim	

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas

Instrutora Método DeRose

Gerente de Cultura - Xaxim/SC

49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org



000016

Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

solicitação de orçamento

2 mensagens

crisnei zanon <crisnei_z@hotmail.com>

16 de abril de 2015 20:42

Para: "departamentoculturaxaxim@gmail.com" <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

Boa noite;

Segue abaixo os valores conforme solicitado:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço: ministrar aulas regulares de dança folclórica italiana, com atuação em ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 10h/semana	R\$2.300,00

OS-56-0002

att.

Crisnei Zanon

Licenciado em Ciências Biológicas - UNIASSELVI;

Caxambu do Sul, SC;

e-mail: crisnei_z@hotmail.com;

celular: (49) 9905-0590;

Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

17 de abril de 2015 09:02

Para: crisnei zanon <crisnei_z@hotmail.com>

Bom dia,

obrigada pela atenção e informações.

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas

Instrutora Método DeRose

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Orçamento Ricardo Müller**

1 mensagem

Ricardo Müller <ricardoam0908@gmail.com>

17 de abril de 2015 09:35

Para: departamentoculturaxaxim@gmail.com

Segue abaixo o orçamento solicitado:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço: ministrar aulas regulares de dança folclórica italiana, com atuação em ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 10h/semana	R\$2.200,00 <i>59,00/h</i>

Att.

Ricardo Müller
telefone: (49) 9930-2380



DEPARTAMENTO DE CULTURA

ORÇAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
AULAS DE MÚSICA – PERCUSSÃO/BANDA MUNICIPAL

2015

1.700,00



000020

Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

solicitação orçamento

12 mensagens

Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

15 de abril de 2015 10:32

Para: Chico Carvalho <chicocarvalho.carvalho@bol.com.br>

Bom dia, Prof Ivanir...

necessitamos como base para cálculo, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares de percussão e regência de banda musical com atuação em aulas, ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 15h/semana	

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas

Instrutora Método DeRose

Gerente de Cultura - Xaxim/SC

49.3353.8210

*Para meditar:**"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)*www.MetodoDeRose.org

chicocarvalho.carvalho <chicocarvalho.carvalho@bol.com.br>

15 de abril de 2015 11:20

Para: Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

De: departamentoculturaxaxim@gmail.com
 Enviada: Quarta-feira, 15 de Abril de 2015 10:32
 Para: chicocarvalho.carvalho@bol.com.br
 Assunto: solicitação orçamento

Bom dia, Prof Ivanir...

necessitamos como base para cálculo, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares de percussão e regência de banda musical com atuação em aulas, ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 15h/semana	1.700,00 42.50

02-16-0003

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas
 Instrutora Método DeRose
 Gerente de Cultura - Xaxim/SC
 49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>
 Para: "chicocarvalho.carvalho" <chicocarvalho.carvalho@bol.com.br>

15 de abril de 2015 11:22

Recebido!

Obrigada pelas informações.

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

Em 15 de abril de 2015 11:20, chicocarvalho.carvalho <chicocarvalho.carvalho@bol.com.br> escreveu:

De: departamentoculturaxaxim@gmail.com
Enviada: Quarta-feira, 15 de Abril de 2015 10:32
Para: chicocarvalho.carvalho@bol.com.br
Assunto: solicitação orçamento

Bom dia, Prof Ivanir...

necessitamos como base para cálculo, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares de percussão e regência de banda musical com atuação em aulas, ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 15h/semana	1.700,00

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas
Instrutora Método DeRose
Gerente de Cultura - Xaxim/SC
49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>
 Cco: Johnyamara1990@gmail.com, sandrop_5@hotmail.com

15 de abril de 2015 14:03

Boa tarde...

necessitamos como base, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares de percussão e regência de banda musical com atuação em aulas, ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 15h/semana	

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas
 Instrutora Método DeRose
 Gerente de Cultura - Xaxim/SC
 49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

sandro pertine mendes de jesus <sandrop_5@hotmail.com>
 Para: Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

15 de abril de 2015 14:30

Boa tarde...

Segue o valor:

000024

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares de percussão e regência de banda musical com atuação em aulas, ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 15h/semana	1.900,00

Att,

Sandro Pertine Mendes de Jesus
Bacharel em Teologia
Licenciando em Filosofia

Tel:
(49) 9183-2818 (VIVO)

DEUS ESTÁ NO CONTROLE!

Date: Wed, 15 Apr 2015 14:03:32 -0300
Subject: Fwd: solicitação orçamento
From: departamentoculturaxaxim@gmail.com
To:

Boa tarde...

necessitamos como base, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares de percussão e regência de banda musical com atuação em aulas, ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 15h/semana	

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

Em 17 de abril de 2015 09:02, rodrigmachado <rodrigmachado@bol.com.br> escreveu:

De: departamentoculturaxaxim@gmail.com
Enviada: Sexta-feira, 17 de Abril de 2015 09:00
Para: rodrigmachado@bol.com.br
Assunto: solicitação orçamento

Boa tarde...

necessitamos como base, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares de percussão e regência de banda musical com atuação em aulas, ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 15h/semana	1.900,00

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas
Instrutora Método DeRose
Gerente de Cultura - Xaxim/SC
49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

000026

Boa tarde...

necessitamos como base, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares de percussão e regência de banda musical com atuação em aulas, ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 15h/semana	

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas
Instrutora Método DeRose
Gerente de Cultura - Xaxim/SC
49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

Assunto: solicitação orçamento

000027

Boa tarde...

necessitamos como base, para abertura de processo licitatório, para o Departamento de Cultura do Município de Xaxim, o seguinte orçamento:

Ítem	Descrição	Valor R\$
01	Prestação de serviço referente: professor de música para ministrar aulas regulares de percussão e regência de banda musical com atuação em aulas, ensaios e eventos ligados ao Departamento de Cultura de Xaxim Carga horária aprox: 15h/semana	1.900,00

Grata,

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas

Instrutora Método DeRose

Gerente de Cultura - Xaxim/SC

49.3353.8210

Para meditar:

"O que determina o resultado é a firmeza do propósito." (Lucila Silva)

www.MetodoDeRose.org

Departamento Cultura Xaxim <departamentoculturaxaxim@gmail.com>

Para: rodrigmachado <rodrigmachado@bol.com.br>

17 de abril de 2015 09:09

Bom dia, obrigada pelo pronto retorno!

Daniela

Daniela Silva

Bacharel em Artes Cênicas

Instrutora Método DeRose

Gerente de Cultura - Xaxim/SC

49.3353.8210

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000028

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

Processo Adm. nº: 96/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim
Urgência: Sim
Vigência: 31/12/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
52	06.02.2.027.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Festividades e Atividades Culturais	3.3.90.39.05.00.00.00	63.600,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				63.600,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Mês	Profissional para atuação específica na área musical, para atendimento semanal como regente do Coral Italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e língua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Coral e Departamento; com carga horária semanal aproximada de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento. (02-16-00004)	1.700,0000	20.400,00
2	12,000	Mês	Profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento (02-16-00005)	1.900,0000	22.800,00
3	12,000	Mês	Profissional específico para atuação na área de dança folclórica italiana, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regulares de dança folclórica, bem como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade para atuar em eventos no	1.700,0000	20.400,00

Xaxim, 6 de Maio de 2015.

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000029

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento (02-16-00006)		
Total Geral ----->				5.300,0000	63.600,00

Xaxim, 6 de Maio de 2015.



Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000030

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 96/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
52	06.02.2.027.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Festividades e Atividades Culturais	3.3.90.39.05.00.00.00	63.600,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 63.600,00

Xaxim, 6 de Maio de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000031

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 96/2015
Data do Processo Adm.: 06/05/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
52	06.02	2.027	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	175.444,76	63.600,00
					Total Previsto:	63.600,00
					Total Geral:	63.600,00

Xaxim, Em 06.05.15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



Nº. Publ.	156 2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jurelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
 www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Rabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 096/2015
PREGÃO nº 050/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e o Decreto Municipal nº 154/2015 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Termo de referência;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.7. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC até às 08h45mim do dia 19 de maio de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 19 de maio de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.2. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

7.2.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, conforme o caso;

- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social ou Nome completo**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. **Data**.

8.1.4. **Preço unitário e total**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.1.4 Cópia de diplomas e/ou certificados de cursos que comprovem que em seus quadros de funcionários possui profissional habilitado para prestar os serviços previstos no item I deste Edital.

10.1.5 Comprovação de possuir conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos de natureza igual ou semelhante ao item ofertado de no mínimo 12 meses através de declarações emitidas por pessoa de direito público ou privado de reconhecimento na área artística-cultural.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.2 **Habilitação Fiscal;**

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- f) **O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.**

11 SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readeguando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

- 11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por item** ofertado.
- 11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 DO PAGAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 14.1 O pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 14.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 14.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Centro de Custo: 24 - Departamento de Cultura

Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 24/2015 - Departamento da Cultura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (52/2015)

16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

- 16.1 O presente processo será válido por doze meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

17 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 O profissional obriga-se a executar o serviço, conforme solicitação da CONTRATANTE.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 18.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, em especial o **ANEXO I**, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 18.1.1 O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 18.1.2 O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até o Departamento, em que será realizada a prestação de serviço.
- 18.1.3 O licitante deverá obrigatoriamente manter sempre o mesmo profissional;

18.2 DA CONTRATANTE:

- 18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, da prestação do serviço;
- 18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal ou equivalente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18.2.3 Fiscalizar os serviços.

19 DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura



000045

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails e marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min; e das 13h15min às 17h30min.

21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

21.2 Gestor e Fiscal deste Edital, a Sra. Daniela Silva Diretora de Cultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



000046

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 06 de maio de 2015.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000047

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

Descrição dos itens, **Valores Máximos Admitidos** e **Obrigações** que deverão ser seguidas:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total
01	12	Mês	Profissional para atuação específica na área musical, para atendimento semanal como regente do Coral Italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e língua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Coral e Departamento; com carga horária semanal aproximada de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento. QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERISTICAS PROFISSIONAL: a) conhecimentos específicos na área musical: canto coral, técnica vocal, teoria musical, instrumentos como: teclado e acordeon; b) comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses; c) conhecimento e experiência na cultura italiana à cerca da cultura geral, língua e folclore.	1.700,00	20.400,00
02	12	Mês	Profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de	1.900,00	22.800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

			<p>Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.</p> <p>QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERISTICAS PROFISSIONAL:</p> <p>a) Conhecimentos específicos na área musical: percussão, percepção sonora, percussão corporal, instrumentos fabricados a partir de material reciclável;</p> <p>b) Comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses;</p> <p>c) Conhecimento e experiência na atuação como coordenador e maestro junto a grupos e/ou Bandas musicais como fanfarra e outras modalidades;</p>		
03	12	Mês	<p>Profissional específico para atuação na área de dança folclórica italiana, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regulares de dança folclórica, bem como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.</p> <p>QUE APRESENTE AS SEGUINTE</p>	1.700,00	20.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

			CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAL: a) Conhecimentos específicos na área dança folclórica italiana e outras etnias; b) Comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses; c) Conhecimento e experiência na cultura italiana à cerca da cultura geral, do folclore e das tradições.		
				TOTAL:	63.600,00



000050

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000051

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000053

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000054

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000055

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 050/2015, Processo Licitatório 096/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), mensais, totalizando R\$(.....) daqui



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Centro de Custo: 24 - Departamento de Cultura

Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 24/2015 - Departamento da Cultura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (52/2015)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

II - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

III - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir de sua assinatura e válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, em especial o **ANEXO I**, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até o Departamento, em que será realizada a prestação de serviço.
- d) O licitante deverá obrigatoriamente manter sempre o mesmo profissional;

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:



000060

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preço

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone: Fax:

CNPJ:

Cidade:

Estado:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no Pregão Presencial n.º /2015 Processo Licitatório .../2015, propomos:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Profissional para atuação específica na área musical, para atendimento semanal como regente do Coral Italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e língua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Coral e Departamento; com carga horária semanal aproximada de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento. QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERISTICAS PROFISSIONAL: a) conhecimentos específicos na área musical: canto coral, técnica vocal, teoria musical, instrumentos como: teclado e acordeon; b) comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses; c) conhecimento e experiência na		



000061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

			cultura italiana à cerca da cultura geral, língua e folclore.		
02	12	Mês	<p>Profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.</p> <p>QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAL:</p> <p>d) Conhecimento específico na área musical: percussão, percepção sonora, percussão corporal, instrumentos fabricados a partir de material reciclável;</p> <p>e) Comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses;</p> <p>f) Conhecimento e experiência na atuação como coordenador e maestro junto a grupos e/ou Bandas musicais como fanfarra e outras modalidades;</p>		
03	12	Mês	Profissional específico para atuação na área de dança folclórica italiana, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regulares de dança folclórica, bem		



000062

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

			como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento. QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERISTICAS PROFISSIONAL: d) Conhecimento específico na área dança folclórica italiana e outras etnias; e) Comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses; f) Conhecimento e experiência na cultura italiana à cerca da cultura geral, do folclore e das tradições.			
					TOTAL:	

Valor total da proposta por extenso (.....)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal: _____

RG: _____ CPF _____

Data: ____/____/2015.

Assinatura do representante legal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000063

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	96/2015
Processo de Licitação:	96/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	50/2015-PR
Data do Processo:	06/05/2015
Data da Abertura das Propostas:	19/05/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 06.05.15.

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando a contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min do dia 19 de maio de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de maio de 2015.


Idaci Antônio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2015 - PR 000065

Processo Administrativo:	96/2015
Processo de Licitação:	96/2015
Data do Processo:	06/05/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 96/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 50/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

Xaxim, 6 de Maio de 2015.

Jucelia Costa

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	135 / 2015
Data da Publ.	06/05/15
Data Saída	06 / 06 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000066

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2015 - PR

Processo Administrativo: 96/2015
Processo de Licitação: 96/2015
Data do Processo: 06/05/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 19/05/2015 até às 08:45 horas do dia 19/05/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	Mês	Profissional para atuação específica na área musical, para atendimento semanal como regente do Coral Italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e língua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Coral e Departamento; com carga horária semanal aproximada de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento. (02-16-00004)
2	12,000	Mês	Profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento (02-16-00005)
3	12,000	Mês	Profissional específico para atuação na área de dança folclórica italiana, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regulares de dança folclórica, bem como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento (02-16-00006)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 6 de Maio de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

denominada Rua Gertrudes Howe.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 17 de abril de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, ___/___/____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 050/2015**

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando a contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 19 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de maio de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

000068

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 NEICARLOS GIOVANNI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3653213 SSP SC

CPF 004.414.769-45 DATA NASCIMENTO 30/11/1981

FILIAÇÃO
 ANTONINHO GIOVANNI
 JOVELINA ANASTASIA ZANETTI GIOVANNI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01034345580 VALIDADE 08/09/2016 Pº HABILITAÇÃO 30/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECÓ, SC DATA EMISSÃO 26/09/2011

Vanderlei O. Ribeiro
 Diretor do DETRAN/SC 96674952995 SC074592400

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 523165877

PROIBIDO PLASTIFICAR 523165877

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

000069

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072989

Data da Inscrição:	Data da Renovação:	Válido Até:
--------------------	--------------------	-------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: NEICARLOS GIOVANONI 00441476945	Data do Cadastro: 20/03/2013	
Código: 14983 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 399	e-mail:	
Bairro: Centro	Estado: SC	
Cidade: Chapecó	País: Brasil	
C.E.P.:	Telefone:	Fax:
CNPJ: 15.117.808/0001-20	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação: 004.414.769-45	
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	C149.5BDE.BD3E.BC47	08/05/2015	04/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	2015050803173937579	08/05/2015	06/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	98941804/2015	08/05/2015	03/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140045655270	08/05/2015	07/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	14335	08/05/2015	07/06/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015050803173937575206	08/05/2015	06/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 19 de Maio de 2015

Juliani Marinho
CPF. 070.284.449-70
Responsável Por Licitações

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000070

ANEXO II

CRENCIAMENTO

A empresa NEICARLOS GIOVANONI (MEI), inscrito no CNPJ nº 15.117.808/0001-20, com sede à CHAPECÓ , neste ato representada pelo diretor Neicarlos Giovanoni, RG 3.653.213 CPF 004414769-45, Brasileiro, Casado, Gerente/Professor, situado a rua Benjamim Constante, 2735 D, Bairro Presidente Médici, Chapecó, SC.

Xaxim, 18 de Maio de 2015.



Neicarlos Giovanoni

mp

a

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

NEICARLOS GIOVANONI CNPJ15.117.808/0001-20, sediada na cidade de Chapecó,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no
presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Xaxim, 18 de Maio de 2015.

.....
Neicarlos Giovanoni
CPF 00441476945

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 050/2015

O signatário da presente, em nome da proponente NEICARLOS GIOVANONI , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 18 de Maio de 2015.

.....
Neicarlos Giovanoni
RG 3653213 SSP SC

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

NEICARLOS GIOVANONI 00441476945

Nome do Empresário

NEICARLOS GIOVANONI

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
3653213	ssps	SC	004.414.769-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	01/03/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.117.808/0001-20	42-8-0060591-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89806-100	RUA BENJAMIN CONSTANT - D	2735
Complemento	Bairro	
LETRA D	PRESIDENTE MEDICI	
Município	UF	
CHAPECO	SC	

Atividades**Data de Início de Atividades**

01/03/2012

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME49452907

Número do Identificador: 15117808000120

Data de Emissão:

14/05/2015

003074



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.581.375	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/AGO/2014
NOME	ALCEDIR CAPELETTI		
FILIAÇÃO	IVO CAPELETTI IRES CAPELETTI		
NATURALIDADE	PONTE SERRADA SC	DATA DE NASCIMENTO	29/JAN/1979
DOC ORIGEM	CERT. NASC. 572 LV A - 04 FL. 136 CART. SAADE - PASSOS MAIA SC		
CPF	030.072.429-24	 JOSÉ AUGUSTO DA SILVA Partido Comunista Diretor do Instituto de Registro e Identificação	
XANXERÊ - SC		ASSINATURA DO DIRETOR	

BRASILEIRO

h

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 15

wpf
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

wp

[Handwritten mark]

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

ALCEDIR CAPELETTI ME, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi nº 249, Bairro João Batista Tonial, Xanxerê SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.621.633/0001-69, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xanxerê SC, em 09 de Maio de 2015.

A.

Alcedir Capeletti

RG Nº 3.581.375-0 SESP SC

CARIMBO DA EMPRESA

13.621.633/0001-69
ALCEDIR CAPELETTI
Rua Pedro Bortoluzzi, 249
B. João Batista Tonial - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC.
Pregão Presencial nº 050/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **ALCEDIR CAPELETTI ME**, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi nº 249, Bairro João Batista Tonial, Xanxerê SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.621.633/0001-69, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xanxerê SC, em 09 de Maio de 2015.

Alcedir Capeletti – CPF nº 030.072.429-24

RG nº 3.581.375-0 SESP SC

CARIMBO DA EMPRESA

13.621.633/0001-69
ALCEDIR CAPELETTI
Rua Pedro Bortoluzzi, 249
B. João Batista Tonial - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC



000078

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072987

Data da Inscrição: 13/05/2015

Data da Renovação: 13/05/2015

Válido Até: 13/05/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: ALCEDIR CAPELETTI 03007242924	Data do Cadastro: 31/05/2011	
Código: 4772 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço: RUA PEDRO BORTOLUZZI 249, S/N		
Bairro:	e-mail:	
Cidade: Xanxerê	Estado: SC	
C.E.P.: 89820-000	País: Brasil	
CNPJ: 13.621.633/0001-69	Telefone:	
Responsável:	Inscr. Estadual:	
	País: Brasil	
	Fax:	
	Inscr. Municipal:	
	Identificação:	
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00	Qtde Funcion.: 0
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	85B932E30D0ED16A	22/01/2015	21/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	99728129/2015	11/05/2015	06/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140047543207	11/05/2015	10/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2187	11/05/2015	10/07/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015051005073558542316	10/05/2015	08/06/2015
DE ACORDO COM O EDITAL.	11/2012	09/02/2012	09/03/2012

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 13 de Maio de 2015

Ronádo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras



Certificamos que:

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ALCEDIR CAPELETTI 03007242924 ME, INICIALMENTE TEVE SEU REGISTRO EFETUADO NO PORTAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SENDO ENQUADRADA COMO MEI. PORTANTO A JUCESC NÃO POSSUI EM SEU ARQUIVO O ATO DE Nº 42800344639, PARA DISPONIBILIZAR CÓPIAS.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO.

nome empresarial: ALCEDIR CAPELETTI 03007242924 ME

NIRE: 42 8 0034463 9

CNPJ: 13.621.633/0001-69

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
081	42800344639	10/05/2011	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
315	42800344639	10/05/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
350	M1353036184	10/05/2011	ENQUADRAMENTO DE MEI
021	20140320520	03/02/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FLORIANÓPOLIS - SC, 11 de maio de 2015

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800344639		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALCEDIR CAPELETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IVO CAPELETTI		(mãe) IREZ CAPELETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1979	IDENTIDADE (número) 3581375-0	Órgão emissor SESP	UF SC CPF(número) 030.072.429-24
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO BORTOLUZZI			NÚMERO 249
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JOAO BATISTA TONIAL	CEP 89.820-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8763
MUNICÍPIO XANXERÊ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALCEDIR CAPELETTI 03007242924 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO BORTOLUZZI			NÚMERO 249
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JOAO BATISTA TONIAL	CEP 89.820-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8763
MUNICÍPIO XANXERÊ		UF SC	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alcedirfb@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8592903 Atividade secundária 8593700 7729202 8599699 8592999 9001902 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO DE MÚSICA, CANTO CORAL, INSTRUMENTAL E IDIOMAS; PRODUÇÃO MUSICAL; LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOM E MÚSICA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XX		
MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 13 / 05 / 15 WPF SERVIDOR RESPONSÁVEL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13621633000169	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) ALCEDIR CAPELETTI 03007242924 - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alcedir Capelletti</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João Luiz Porto
Metr. 3548
Escritório Regional da
JUCESC em Xanxerê
13/FEV 2014

AUTENTICA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2014 SOB Nº: 20140320520
Protocolo: 14/032052-0, DE 03/02/2014
Empresa: 42 B 0034463 9
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Credenciamento

A Empresa Ivair Carvalho da Silva, inscrito no CNPJ número 17648.369/0001-08, com sede à Avenida Nereu Ramos 1675 D centro, Chapecó SC, neste ato representada por Ivair Carvalho da Silva, RG nº 6.650.964 , CPF nº **429.820.060.49**, brasileiro , casado, professor, morador na rua Assis Procópio dos Santos 165 d apto 803 Chapecó SC , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim SC praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos,interpô-los, apresentar lances,negociar preços e demais condições,confessar, transigir,renunciar,desistir, firmar compromissos ou acordos,receber e dar quitação, podendo ainda,substabelecer desta em outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e em especial, para esta licitação.

Chapecó 11 de maio de 2015



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.650.964 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JAN/2011

NOME IVAIR CARVALHO DA SILVA

FILIAÇÃO DOLNEY CARVALHO DA SILVA ELOA ROSA DA SILVA

NATURALIDADE SANTA MARIA RS DATA DE NASCIMENTO 11/DEZ/1964

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 13907 LV B-51 FL. 164

CPF 429.820.060-49

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO TITULAR *Neusa Gheno*

Papiloscópica - 15p/15c

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRABALHA EM 5 SÉRIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRABALHA EM 5 SÉRIAS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Signature]

[Handwritten marks]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049

Nome do Empresário

IVAIR CARVALHO DA SILVA

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
6650964	SSP	SC	429.820.060-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	27/02/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.648.369/0001-08	42-8-0099495-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89801-020	AVENIDA NEREU RAMOS - E	1675
Complemento	Bairro	
APT 107	CENTRO	
Município	UF	
CHAPECO	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades

27/02/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
85.92-9/03	Ensino de música

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 90.01-9/02	Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

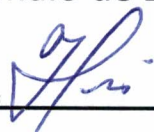
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

up

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
HABILITAÇÃO

Ivair Carvalho da Silva, CNPJ nº 17.648.369/0001-08 sediada Av. Nereu Ramos 1675 D, Centro, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 11 de maio de 2015



Ivair Carvalho da Silva RG 6.650.964



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 050 / 2015

O signatário da presente, em nome da proponente Ivair Carvalho da Silva , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó 11 de maio de 2015 .



Ivair Carvalho da Silva RG 6.650.964 SSP









000086

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072986

Data da Inscrição: 12/05/2015

Data da Renovação: 12/05/2015

Válido Até: 12/05/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049	Data do Cadastro: 20/03/2013	
Código: 14984	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: AV NEREU RAMOS - E, 1675, AP 107		
Bairro: Centro	e-mail: chicocarvalho.carvalho@bol.com.br	
Cidade: Chapecó	Estado: SC	País: Brasil
C.E.P.: 89801-020	Telefone: 4999970064	Fax:
CNPJ: 17.648.369/0001-08	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:	
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	9641.C253.909F.185C	24/01/2014	23/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1025837	24/01/2014	04/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	98832779/2015	08/05/2015	03/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140045313980	08/05/2015	07/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	14285	08/05/2015	07/06/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201505038400458424731	03/05/2015	01/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Maio de 2015

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

ANEXO I

000087

PROPOSTA DE PREÇOS**Razão Social:** ALCEDIR CAPELETTI ME.**CNPJ:** 13.621.633/0001-69.**Endereço:** RUA PEDRO BORTOLUZZI Nº 249, BAIRRO JOÃO BATISTA TONIAL, XANXERE SC.**Telefone/Fax:** (49) 8409 6948 **E-mail:** alcedirefb@hotmail.com

Conforme estipulado no Pregão Presencial nº 050/2015, Processo Licitatório nº 096/2015, propomos:

Item	Quant.	Un.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	<p>Profissional para atuação específica na área musical, para atendimento semanal como regente do Coral Italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e língua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Coral e Departamento; com carga horária semanal aproximada de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.</p> <p>QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERISTICAS PROFISSIONAL:</p> <p>a) conhecimentos específicos na área musical: canto coral, técnica vocal, teoria musical, instrumentos como: teclado e acordeon;</p> <p>b) comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses;</p> <p>c) conhecimento e experiência na cultura italiana à cerca da cultura geral, língua e folclore.</p>	1.550,00	18.600,00
02	12	Meses	<p>Profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.</p> <p>QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERISTICAS PROFISSIONAL:</p> <p>d) Conhecimento específico na área musical: percussão, percepção sonora, percussão corporal, instrumentos fabricados a partir de material reciclável;</p> <p>e) Comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no</p>		

mp

o.

A.

JP

			mínimo 12 meses; f) Conhecimento e experiência na atuação como coordenador e maestro junto a grupos e/ou Bandas musicais como fanfarra e outras modalidades;		000088
03	12	Meses	Profissional específico para atuação na área de dança folclórica italiana, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folclorístico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regulares de dança folclórica, bem como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento. QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERISTICAS PROFISSIONAL: d) Conhecimento específico na área dança folclórica italiana e outras etnias; e) Comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses; f) Conhecimento e experiência na cultura italiana à cerca da cultura geral, do folclore e das tradições.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENÇO: **(DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS) R\$ 18.600,00**

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS APARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

RESPONSÁVEL: ALCEDIR CAPELETTI

CPF: 030.072.429-24

RG: 3.581.375-0 SSP SC

Xanxerê SC, em 09 Maio de 2015.

Alcedir Capeletti - CPF nº 030.072.429-24

RG nº 3.581.375-0 SSP SC



wp

g

h

g

(Handwritten signature)

000089

13.621.633/0001-69

ALCEDIR CAPELETTI

Rua Pedro Bortoluzzi, 249

B. João Batista Toniol - CEP 89420-000

XANXERÊ - SC

XAXIM SC

15

DE PREÇOS

TE: ALCEDIR CAPELETTI ME

.633/0001-69

MUNICÍPIO MUNICIPAL XAXIM

EBIDC BIOSIS

Wesley Costa

Protocolo

livro: 1604

Hr: 10:00

ANEXO VIII – Formulário Modelo de Proposta de Preço

Nome da Proponente: NEICARLOS GIOVANONI

Endereço: BENJAMIN CONSTANT 2735 - D Cidade: CHAPECÓ

Estado: SC

Telefone: Fax: 49 91121362

CNPJ: 15.117.808/0001-20 Inscrição Estadual: Isento

Conforme estipulado no Pregão Presencial n.º 050/2015 Processo Licitatório096/2015,
Propomos:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	12	mês	Profissional específico para atuação na área de dança folclórica italiana, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folclorístico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regulares de dança folclórica, bem como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproxim. de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento. QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERISTICAS PROFISSIONAL: d) <u>Conhecimento específico na área dança folclórica italiana e outras etnias;</u> e) <u>Comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses;</u> f) <u>Conhecimento e experiência na cultura italiana à cerca da cultura geral, do folclore e das tradições.</u>	R\$ 1670,00	R\$ 20.040,00
				TOTAL	R\$20.040,00

wp

Al.

l

l

000091

Valor total da proposta por extenso (Vinte mil e quarenta reais) .

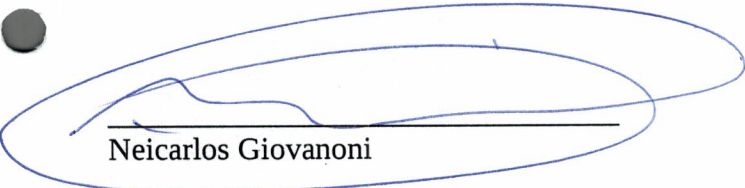
Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal: Neicarlos Giovanoni

RG: 3653213

CPF:00441476945

Data: 18/05/2015.



Neicarlos Giovanoni

000092

DE XAXIM
0/2015
STA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 19/05/15

PROTOCOLO

08:20

Proposta de Preço

Nome da Proponente: Ivair Carvalho da Silva

Endereço: Avenida Nereu Ramos, 1675-D Cidade: Chapecó Estado:S. C.

Fone: 49 99 97 00 64 CNPJ: 17.648.369/0001-08

Conforme estipulado no Pregão Presencial n.º050 /2015 Processo Licitatório096/2015, propomos

Profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do departamento.

QUE APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAL: d) Conhecimento específico na área musical: percussão, percepção sonora, percussão corporal, instrumentos fabricados a partir de material reciclável; e) Comprovação de conhecimento e experiência em desenvolvimento de projetos desta natureza de no mínimo doze meses; f) Conhecimento e experiência na atuação como coordenador e maestro junto a grupos e/ou Bandas musicais como fanfarra e outras modalidades.

Valor total da proposta: Hum mil e novecentos reais(R\$ 1.900,00) mensais

Validade da proposta de preços: sessenta dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome completo do representante legal: Ivair Carvalho da Silva

RG: 6.650.964 CPF: 429.820.060.49

Chapecó, 11 de maio de 2015.



Ivair Carvalho da Silva



480000

PREFEITURA DO MUN
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 PR
IVAIR CARVALHO DA
CNPJ 17.648.369/0001-0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2015 - PR

000095

Processo Administrativo: 96/2015
Processo de Licitação: 96/2015
Data do Processo: 06/05/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folclórico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 71/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 96/2015, Licitação nº 50/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais. A Pregoeira solicitou aos representantes se os mesmos poderiam baixar ainda mais seus preços e os mesmos responderam que o valor já está no limite não tendo condições, sendo aceito pela pregoeira e equipe de apoio. Não houve registro em ata.

Participante: 4772 - ALCEDIR CAPELETTI 03007242924

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Profissional para atuação específica na área musical, para atendimento semanal como regente do Coral Italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e língua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Coral e Departamento; com carga horária semanal aproximada de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.	Mês	12,00		0,0000	1.550,00	18.600,00
Total do Participante ----->							18.600,00

Participante: 14983 - NEICARLOS GIOVANNI 00441476945

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Profissional específico para atuação na área de dança folclórica italiana, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folclórico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regulares de dança folclórica, bem como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento	Mês	12,00		0,0000	1.670,00	20.040,00
Total do Participante ----->							20.040,00

Participante: 14984 - IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento	Mês	12,00		0,0000	1.900,00	22.800,00
Total do Participante ----->							22.800,00
Total Geral ----->							61.440,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 000096

Nr.: 50/2015 - PR

Processo Administrativo: 96/2015
Processo de Licitação: 96/2015
Data do Processo: 06/05/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 19 de Maio de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin
Juliani Marinho
Otavio João Skrzypczak

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Efetivo
..... - Membro Efetivo

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Neicarlos Giovanoni
Ivair da Silva
Alcedir Capeletti


..... Representante
..... Representante
..... Representante

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Ivair Carvalho da Silva, inscrita no CNPJ nº 17.648.369/0001-08 , por intermédio de seu representante legal o Sr Ivair Carvalho da Silva ,portador da carteira de identidade nº6.650.964 e do CPF nº 429.820.060-49 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 11 de maio de 2015.



Ivair Carvalho da Silva



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Ivair Carvalho da Silva declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Ivair Carvalho da Silva não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Chapecó, 11 de maio de 2015.



Ivair Carvalho da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO




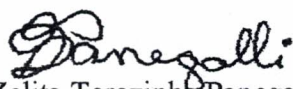
CERTIFICADO

A Secretária de Educação, confere o presente Certificado a Ivair Carvalho, Carteira de Identidade nº 503.421.273-7, nascido(a) em 11/12/1969, por ter participado como Docente na Oficina de: PERCEPCÃO SONORA, no I SEMINÁRIO – ESCOLA VIVA, promovido pela Secretaria de Educação de Chapecó, no período de 18/07/2005 a 22/07/2005, com carga horária de 8 horas.

Chapecó (SC), 29 de novembro de 2005

Registrado com nº 1971/2005 livro nº 001/2005 folha 72


Evani Teresa Nichelle Kleinubing
Certificação dos Cursos


Zelita Terezinha Panegalli
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Eu acredito

Eu apoio

Eu transformo

**Eu Faço
Cultura
2011**

Certificado de participação

Conferido a Joair Carvalho.

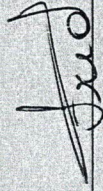
Por sua participação na **Oficina de Música** ministrada

por Samuel Rattin, totalizando 6 horas/aula.

Chapeço, 25 de novembro de 2011.



Ministrante

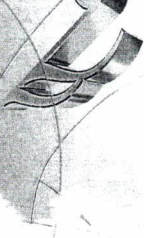
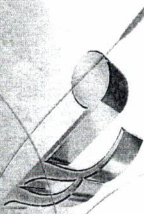
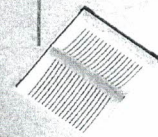


Eu Faço Cultura

MUNICÍPIO DE YAKIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



000100

apresentado por:

Ministério da
Cultura e

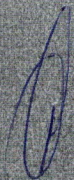
CAIXA
SEGUROS

realização:



Ministério da
Cultura
BRASIL
MÁS BONS É MAIS BOM POSSÍVEL

apoio institucional:



CAIXA
SEGUROS

Apresenta

Eu Faço Cultura

Certificado

Conferido a: Maria Luísa

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 15

SEVIDOR RESPONSÁVEL

Por sua participação na
Oficina de Música

Ministrado por: Fredérico Magalhães

11 / 12 / **2008**

Fluno

000101

Patrocínio



Realização



Apoio Institucional





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COLÉGIO GERAÇÃO CELER LTDA ME



Credenciamento e autorização de funcionamento:
ensino fundamental de 1ª a 4ª série, portaria E 486/93; ensino fundamental
de 5ª a 8ª série, parecer nº 363/96 CEE/SC, aprovado em 17/12/96 e
portaria E 007/97; ensino médio, parecer nº 44/01/CEE/SC,
aprovado em 27/03/01, decreto nº 2.287 de 19/04/01.

CERTIFICADO

Certificamos que, **IVAIR CARVALHO DA SILVA**, concluiu com êxito o **Curso de Formação Continuada**, realizado nos períodos de 26 e 27 de maio, 24 de setembro e 01 de outubro, com carga horária de 10 (dez) horas.

Xaxim(SC), 21 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rudinei Aldini Frese
Palestrante

Participante

000102

TEMAS	CARGA HORÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> * Elaboração de Projetos * Processo de Ensino e Aprendizagem * Metodologia de Ensino * Avaliação e Recuperação 	<p>10 Horas</p>

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

COLÉGIO GERAÇÃO CELER LTDA ME
CNPJ: 22.148.018/0001-46
Ac. Linha Direita, 199
Rod. BR 282 - Km 528
Cep: 89825-000 - Xaxim/SC

CAIXA
SEGUROS

APRESENTA:

Eu Faço Cultura



Patrocínio:



Movimento Cultural
do Pessoal da CAIXA

Realização:



Conferido a:

Ivair Carvalho.

[Handwritten initials]

Por sua participação no
Oficina de Música

Ministrado por: Som Catado

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

17 / 08 / 2007

[Handwritten signature]

Som Catado

[Handwritten signature]

assinatura

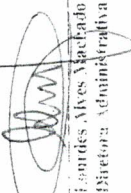
CERTIFICADO

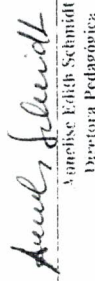
Certificamos que

Ivair Carvalho da Silva

Nascida em 11.12.1964 na cidade de Santa Maria.RS. Portadora do RG N° 5034212737, concluiu com aproveitamento o curso "*Jornada Pedagógica. Tempo de Formação e Inclusão*" totalizando 20 horas, desenvolvido pelo Centro Educacional Dom Bosco nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro, no município de Chapecó - SC.

Chapecó, 05 de fevereiro de 2011.


Lourdes Alves Maciel
Diretora Administrativa


Anelise Edith Schmidt
Diretora Pedagógica

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 11

SERVIDOR RESPONSÁVEL

JORNADA PEDAGÓGICA: TEMPO DE FORMAÇÃO E INCISÃO

CORPO DOCENTE

<p>01.02.11 Relação escola, família e dificuldade de aprendizagem - 4 horas</p>	<p>Edson Lopes – Mestre em Neurociência e Doutorando em Neurociência</p>
<p>02.02.11 Como fazer um diagnóstico de aprendizagem, cadernos PAU – Programa de Aperfeiçoamento do Docente - Dom Bosco Nº 9 Edição 2010 - 8 horas</p>	<p>Professora Maria Cláudia Rossi Pós – Graduada em História e Coordenadora Pedagógica, Dom Bosco - Chapéu</p>
<p>03.02.11 Planejamento e Interdisciplinaridade - 4 horas</p>	<p>Silvana Badin – Psicopedagoga e Mestreanda em Educação</p>
<p>04.02.11 Avaliação, Processo Avaliativo - 4 horas</p>	<p>Silvana Badin – Psicopedagoga e Mestreanda em Educação</p>

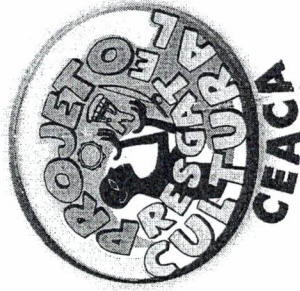
Evento realizado em caráter gratuito, realizado do curso presencial nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2011

CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/11
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO
 Rua ... nº ...
 Fone: (51) 3333-9000
 Cx. Postal 100 - CEP: 95000-000
 Xaxim, RS

Endereço: Rua ... nº ...
 Educação Infantil: ...
 1º Grau: ...
 2º Grau: ...



CERTIFICADO

Certificamos que **IVAIR CARVALHO DA SILVA**, desenvolveu e participou de atividades no "Projeto Mistura Fina", realizado no Colégio Geração Construtiva/Casa da Cultura, no período de 08 de setembro a 28 de novembro de 2009, com encontros às terças-feiras e sábados, para desenvolvimento integrado de práticas artístico-culturais voltadas à música nos contextos dos ritmos brasileiros de percussão e capoeira, especificamente com estudo preliminar para execução do projeto, além de Maracatu-Martelo, Funk, Maculelê, Roda de Capoeira, Samba de Roda, Sons Corporais, de Berimbau, Atabaque, Pandeiro, Agogô, Surdo, Caixa, Bastões e Idiofone, tendo o mesmo cumprido 20 horas de curso, na qualidade de ministrante/cursista, com 100% de aproveitamento.

CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/15

[Handwritten initials]

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Marcelo Pertussatti
Profº Marcelo Pertussatti Cascata
Integrador CCVM Região Sull/SC

[Handwritten signature]

Mari Alves Lunardi
Diretora do Colégio Geração Construtiva

Daniela da Silva
Daniela da Silva
Diretora do Departamento de Cultura

XAXIM (SC), 30 de Novembro de 2009.

Certificado sob Registro ECCB
nº 0383, à folha 045 (13/05/09)
do livro competente nº 001
em 30/11/2009
CNPJ: 08.789.438/0001-02



[08.789.438/0001-02]



Ensino de Arte e Cultura

Construção de Conhecimento
Cultural, Esportivo, Social, e Artístico
Respeito as Diversidades Culturais
Atividades Fundamentadas nas Tradições
de Mariz Alto, Brasília e Afro-Indígena

Associação Criada em 29/04/05
Fundada em 29/12/06
Rua Dos Livros, 180, D. Bairro Etiópia
- Chapecó, SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Chapecó
Secretaria de Educação



CERTIFICADO

A Secretária de Educação, confere o presente Certificado a
Ivair Carvalho carteira de identidade nº 503.421.273-7
nascido(a) em 11/12/1969, natural de Santa Maria - RS
pela participação no I SEMINÁRIO MUNICIPAL - ESCOLA VIVA
no período 18/07/2005 a 22/07/2005 totalizando 32 horas.

Descrição da atividade/temática	Nome e currículo resumido do(a) docente(s) e/ou Responsável(is)	Total de Horas	Freq. %	Número do relatório da atividade
Pedagogia da Alegria	Ainor Loterio / Mestre em Gestão de Políticas Públicas UNIVALI-SC/ Especialista em Motivação Humana	4	100	001/2005
Avaliação e Relação Pedagógica	José Eustáquio Romão / Doutor em História Social - USP	4	100	002/2005
Projeto Pedagógico - Base da superação da incoerência entre o dizer e o fazer.	Danilo Gandin / Mestre em Educação - UFRGS	4	100	003/2005
Letramento e Compreensão Leitora	Maria José Nóbrega / Mestre em Filologia e Língua Portuguesa pela USP	2	100	004/2005
Como motivar as crianças para serem leitoras	Pedro Bandeira / Escritor e Conferencista	2	100	005/2005
Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica	João Luiz Gasparin / Doutor em Educação pela PUC/SP	4	100	006/2005
Linguagens Geradoras: Seleção e Articulação de Conteúdos na Infância	Gabriel Junqueira / Doutor em Educação - PUC/SP	8	100	007/2005
Happening Teatral	Alejandro Abdala e Anelise Kraus / Arte Dramática - Conservatório Nacional-Buenos Aires/Argentina e Especialista	4	100	046/2005
Total		32		

Chapecó, 29 de novembro de 2005

Registrado com o número 49624, livro número 8 folha 109.

EVANI TERESA NICHELLÉ KLEINUBING

CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ZELITA TEREZINHA PANEGALLI
SECRETARIA MUNICIPAL

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE IVAIR CARVALHO PARTICIPOU DA

OFICINA DE PERCUSSÃO CORPORAL / BARBATUQUES /SP, NUM TOTAL
DE 40 HORAS/AULA

CURITIBA, 29 DE AGOSTO 2004

BARBATUQUES

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000108



Escola Estadual de 2.º Grau Professora "Maria Rocha"

SANTA MARIA

RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que IVAIR CARVALHO DA SILVA

Nacionalidade Brasileira

Natural de Santa Maria Estado Rio Grande do Sul

Nascido (a) em 11 de dezembro de 1964

Cédula de Identidade n.º 5034212737 - SSP - RS

Concluiu o Ensino de 2.º Grau no ano de 1984, Habilitação Profissional Plena de Técnico em Contabilidade

Portaria n.º 13.546, de 28.07.76, D.O. 03 de Agosto de 1976, nos termos do artigo 16, da Lei n.º 5692 de 11 de Agosto de 1971, alterada pela Lei n.º 7044, de 18 de Outubro de 1982 e com o disposto no Regimento Escolar.

Santa Maria, 28 de dezembro de 1984

Marisa
Secretária LIC. (080/84)

[Assinatura]
Diretor

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinaturas e rubricas]



Xaxim, 01 de maio de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, **IVAIR CARVALHO**, CPF.: 429.820.060-49, professor de música, atuou como professor de percussão e regente da *Banda Municipal Frei Alfonso Vogel*, ministrando aulas regulares junto ao Departamento de Cultura e em unidades de extensão deste projeto, representando o município em eventos desta área artística na região e estado, entre os anos de 2009 a 2012; e 2013 a 2014.


Daniela Silva
Gerente de Cultura

000111

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.648.369/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS - E	NÚMERO 1675	COMPLEMENTO APT 107	
CEP 89.801-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO oestecontabil@hotmail.com	TELEFONE (49) 9997-0064		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/05/2015 às 08:44:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

up *LF* *g*



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IVAIR CARVALHO DA SILVA (MEI) CNPJ: 17.648.369/0001-08

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1DTLWQHGN9671

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 08 de Maio de 2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049**
CNPJ/CPF: **17.648.369/0001-08**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140045313980
Data de emissão:	08/05/2015 08:59:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	07/07/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

ap

000115

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17648369/0001-08**Razão Social:** IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049**Endereço:** AV NEREU RAMOS - E 1675 APTO 107 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015**Certificação Número:** 2015050308400458424731

Informação obtida em 08/05/2015, às 09:22:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.648.369/0001-08
Certidão n°: 98832779/2015
Expedição: 08/05/2015, às 09:23:33
Validade: 03/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.648.369/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up

to gl e.

000117

Buscar...

[Home](#) | [Institucional](#) | [Serviços](#) | [Informações](#) | [Notícias](#) | [Legislação](#) | [Downloads](#) | [Licitações](#) | [Atendimento ao Usuário](#)Você está aqui: [Pagina Principal](#) ▶ [Certidão simplificada](#)

Certidão simplificada

A Certidão Simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas algumas informações básicas sobre a empresa tais como nome empresarial, cnpj, data de início de atividade, atividades econômicas, capital social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando existirem).

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina disponibiliza a solicitação deste documento pela Internet.

Atenção: Não fornecemos certidão simplificada para MEI, conforme IN 20/2013 do DREI (Acesse a Instrução Normativa).

Certidão simplificada para MEI desenquadrado poderá ser requerida apenas via balcão da Jucesc ou de seus escritórios regionais.

OBS: Não serão aceitos pagamentos de guia DARE, no qual o campo 04 não esteja preenchido com o número do protocolo da certidão online.

Para reemprimir sua guia acesse [CONSULTA PROCESSO](#).

 [Solicitar Certidão Simplificada](#)

Valor: consulte aqui a tabela de preços

**FAQs**

Perguntas Frequentes

Todos Serviços

[Consulta Processo](#)[Abertura de Empresa](#)[Certidão específica](#)[Certidão inteiro teor](#)[Certidão simplificada](#)[Emissão DARE](#)[REGIN](#)[Microempreendedor - MEI](#)[Pesquisa NIRE](#)[Requerimento empresário](#)[SIARCO](#)[SPED](#)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC
Avenida Rio Branco, 387 • Centro • Florianópolis/SC • 88.015-201 • Fone: (48) 3665-5900
Expediente Externo das 13h às 18h. Expediente Interno das 13h às 19h.



© 2012 | Joomla - v2.5 | Todos os Direitos Reservados |

up

JG

10

000118

MUNICIPIO DE XAXIM
CIAL Nº 050/2015
HABILITAÇÃO

DA SILVA
0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 13/09/15

Lucelia Costa
Protocolo

15:00 HS

1605

10.

Q





000119

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.621.633/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2011
NOME EMPRESARIAL ALCEDIR CAPELETTI 03007242924			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PEDRO BORTOLUZZI	NÚMERO 249	COMPLEMENTO	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO BATISTA TONIAL	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9927-5108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2015** às **15:11:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000

XX FEPACC 2009

Festival Passofundense de Corais



CELEBRANDO

Caioletti

Participação das atividades artísticas e culturais promovidas pela Associação Passofundense de Corais, no âmbito do Festival Passofundense de Corais, promovido pelo Município de Passo Fundo - Rio Grande do Sul, em parceria com a Universidade de Passo Fundo, no dia 14 de novembro de 2009, nas dependências do Campus III de Passo Fundo.

Passo Fundo, 16 de novembro

Leniz Merna Barreto

Ministrante

Fernando Montini

Ministrante e Diretor Artístico

Handwritten initials

Handwritten initials and signatures



inovare

inovare cursos, eventos e produções

São Lourenço do Oeste SC Brasil

CNPJ: 08.955.823/0001-82

CERTIFICADO

Conferido a **ALCEDIR CAPELETTI**,


Pela participação no curso de Técnica Vocal

Realizado nos dias 9 e 10 de março de 2013.

Carga horária: 20 horas/aula

São Lourenço do Oeste, 10 de março de 2013.


RAFAEL VARGAS
Diretor


SOLANGE BARROSO
Ministrante

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
43 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

13 / 05 / 15

wp

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SC

CERTIFICADO

Certificamos que Alcedir Capeletti
participou das atividades do Masterclass de Canto Coral e Técnica Vocal,
promovido pela Prefeitura Municipal de Vargem, no município de Vargem - Santa Catarina,
com carga horária de 8 horas/atividade, nos dias 08 e 09 de março de 2012,
nas dependências do Auditório Municipal.

M

Vargem, 10 de março de 2012.

wp
ST

[Signature]
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

[Signature]
Fernando Montini
Professor Ministrante

[Signature]
Alcedir Capeletti
Organizador

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Classificação e Tessituras Vocais:

- Soprano
- Mezzo Soprano
- Contralto
- Tenor
- Barítono
- Baixo

Técnica Vocal aplicada para Coro

- Respiração
- Postura
- Dição e Articulação
- Sonoridade
- Harmônicos e Ressonadores
- Aplicação de Exercícios vocais a 4 vozes

Prática Coral

- Equalização de naipes vocais
- Desenvolvimento de arranjo a 4 vozes

Noções de Regência

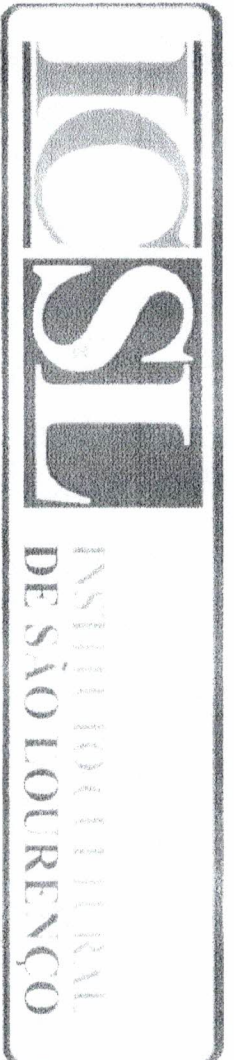
Percepção vocal e musical

Noções de Técnica vocal solista:

- Lírico
- Popular

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/15

WFF
SERVIDOR RESPONSÁVEL



inovare cursos, eventos e produções

São Lourenço do Oeste SC Brasil

CNPJ: 08.955.823/0001-82

CERTIFICADO

Conferido a

Yvanna Sabatini

Pela participação no curso de: **CANTO e TÉCNICA VOCAL**

Realizado no período de 03 a 05 de agosto de 2011,

No Instituto Cultural São Lourenço.

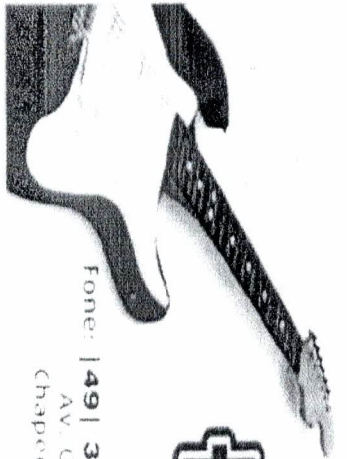
Carga horária: 8 horas/aula

São Lourenço do Oeste, 05 de agosto de 2011.

FRANCIS DELVIN
Professor

RAFAEL VARGAS
Diretor do Curso

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Bela Bartok
ESCOLA DE MÚSICA

Fone: |49| 3322-1163 - bela bartok - bol.com.br
Av. Getúlio Vargas, 818 N - Centro
Chapaco/SC - (Ao lado do Banco Itaú)

CERTIFICADO

Certificamos que **ALCEDIR CAPELETTI**, brasileiro,
inscrito no CPF sob o nº 030.072.429/24 e RG 3.581.375-0,
concluiu com aproveitamento o curso básico e intermediário de

TEORIA MUSICAL

com carga horária de 120 h/a.
Chapaco-SC, 16 de dezembro de 2011.

SÉRGIO PAULO RIBEIRO
O.M.B. 13792 Adl. SC 6904

MUNICÍPIO DE XAVIER
CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BÁSICO

TEORIA 1

- Introdução à Teoria: Notação Musical;
- Identificação das notas musicais;
- Figuras de Som e Pausa;
- Execução;
- Prática em grupo.

TEORIA 2

- Desenvolvendo a Teoria: Leitura Rítmica;
- Figuras de Som e duas características;
- Figuras de Pausa e suas características;
- Introdução a formação de Acordes;
- Execução;
- Prática de grupo.

INTERMEDIÁRIO

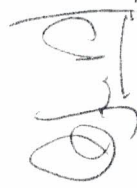
TEORIA 3

- Desenvolvendo a Teoria II: Leitura Progressiva;
- Claves e suas características;
- Compassos e suas características;
- Intervalos Musicais e suas características;
- Leitura Métrica e Execução;
- Prática de grupo.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/15

WDF
SERVIDOR RESPONSÁVEL

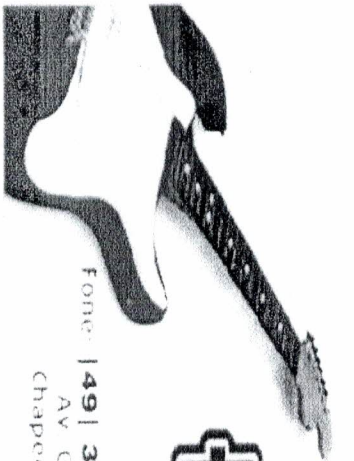


05751811/0001-48

BELA BARTOK ESCOLA DE MÚSICA,
ASSESSORIA, TREINAMENTO E
PESQUISA LTDA.

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 814-N
APTO. 01/CENTRO - CEP 89.801-002

CHAPECÓ - SC



Bela Bartok

ESCOLA DE MÚSICA

Fone: |49| 3322-1163 - Bela Bartok - Bol com br
Av. Getúlio Vargas, 848-N - Centro
Chapaco/SC - (Ao lado do Banco Itau)

CERTIFICADO

Certificamos que **ALCEDIR CAPELETTI**, brasileiro,
inscrito no CPF sob o nº 030.072.429/24 e RG 3.581.375-0,
concluiu com aproveitamento o curso básico e intermediário de

PIANO

com carga horária de 120 h/a.

Chapaco-SC, 16 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

SÉRGIO PAULO RIBEIRO
O.M.B. 13792 Aut. SC 6904

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BÁSICO

PIANO 1

- Introdução ao Piano: Posição das Notas;
- Escala Natural de Dó;
- Utilização dos Pedais;
- Introdução aos Acordes;
- Unidades Menores;
- Execução;
- Prática.

PIANO 2

- Desenvolvendo a Prática: Execução e Velocidade;
- Exercícios de Escala;
- Divisão de tempos;
- Execução a leitura a primeira vista;
- Formação de Acordes;
- Prática.

INTERMEDIÁRIO

PIANO 3

- Desenvolvendo a Prática: Execução Progressiva;
- Acordes e suas características;
- Compasso e suas características;
- Intervalos Musicais e suas características;
- Leitura Métrica e Execução;
- Prática.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

43 / 05 / 15

vdsp
SERVIDOR RESPONSÁVEL



05751811/0001-46

BELA BARTOK ESCOLA DE MÚSICA,
ASSESSORIA, TREINAMENTO E
PESQUISA LTM

AV. GETÚLIO DORNELIS VARGAS, 711-N
APTO. 011 CENTRO - CEP 83341-007

CHAPECÓ - SC



Associação Internacional de Lions Clubs
 Distrito LD-7 - Fundação Lions
 Escola de Música Luiz Moreira



Escola de
 Música
 Luiz Moreira

CERTIFICADO

A Fundação Lions do Distrito LD-7 e a Escola de Música Luiz Moreira
 certificam que Alcedo Baptista
 completou satisfatoriamente o Curso de Sonação Musical
 no período de 06 a 18 de janeiro de 2009, com duração de 70 horas/aula.


Passo Fundo, janeiro de 2009.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL


 CªL Maria Afice Miglioranza
 Presidente da Fundação Lions do Distrito LD-7


 Professor Luiz Moreira
 Maestro da Escola de Música

CONTEÚDOS	HORAS/ AULA	PROFESSOR
1. Teoria Musical (Leitura de Partitura)	10	Luiz Moreira
2. Teclado	10	Luiz Moreira
3. Violão	10	Luiz Moreira
4. Regência de Coral	10	Luiz Moreira
5. Técnica Vocal	10	Luiz Moreira
6. Música Terapia	10	Luiz Moreira
7. Preparação e Apresentação de Repertório (Gaúcho, Sacro, Italiano, Popular Brasileiro, Renascimento e outros)	10	Luiz Moreira

TOTAL: 70 horas/ aula de curso

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
48/05/15
RESPONSÁVEL

01.088.416/0001-76
ESCOLA DE MÚSICA MOREIRA
Rua Guilherme Kurtz, 548 - Vila Luiza
CEP 99072-070
PASSO FUNDO - RS

99 413 09072-070

Maria Alice

Maria Alice Migon
Presidente
Fundação Lems LD - 7
2000 - 2010

585
010 083
RS



Si certifica che

Alcedir Capeletti

ha concluso con successo, il Corso di Italiano

presso la Wizard

Concórdia - SC

il 20 luglio 2009.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Italiano

[Handwritten signature]

Carlos Wizard Martins
Presidente

Romato D'Amorim
Direttore

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Aluno (a): Alcedir Capeletti

Conteúdos	Carga Horária	Frequência	Avaliação
A Conversação é desenvolvida com base no vocabulário, verbos, expressões e gramática.			
Módulo I - Verbos regulares/irregulares. Formas afirmativas, negativas e interrogativas. Pronomes pessoais, possessivos e oblíquos.	40h	100%	8.3
Módulo II - Verbos regulares/irregulares. Frases afirmativas, negativas e interrogativas. Presente e Passado Simples.	40h	100%	8.0
Módulo III - Verbos regulares/irregulares terminados em "ir, er e ar". Verbos modais, futuro simples, futuro do pretérito e pronomes demonstrativos.	40h	100%	7.2
Módulo IV - Frases afirmativas, negativas e interrogativas. Tempos verbais (presente, pretérito indefinido, futuro, condicional, imperativo). Voz passiva, adjetivos, modo subjuntivo.	40h	100%	7.5
Módulo V - Conjugação dos verbos regulares, irregulares e auxiliares e compostos nos onze tempos verbais.	40h	100%	7.0
Total	200h	100%	7.6

Total

Certificado registrado de acordo com a Portaria nº 001/2002. D.O - SC nº 16.835 de 29/01/2002.

R. DHEIN IDIOMAS LTDA.	
WIZARD CONCÓRDIA	
Certificado registrado sob n.º	017/09
Livro:	03
Folhas:	14
Concórdia, SC, de	Agosto de 2009
Registrado por:	Amadeu
Visto:	D

up

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/15
[Assinatura]

DEMANDA RESPONSÁVEL

000128



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCEDIR CAPELETTI 03007242924**
CNPJ: **13.621.633/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:42:36 do dia 22/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **85B9.32E3.0D0E.D16A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALCEDIR CAPELETTI 03007242924**

CNPJ/CPF: **13.621.633/0001-69**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154
150140047543207
11/05/2015 15:16:34
10/07/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALCEDIR CAPELETTI CNPJ: 13.621.633/0001-69

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

MUNICIPIO DE XAXIM SC

Finalidade _____

PARTICIPAÇÃO EM PLEITO LICITATÓRIO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA12LXGQXE37181

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 11 de Maio de 2015

000131

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13621633/0001-69
Razão Social:ALCEDIR CAPELETTI 03007242924
Endereço: RUA PEDRO BORTOLUZZI 249 / JOAO BATISTA TONIAL /
XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015051005073558542316

Informação obtida em 11/05/2015, às 15:19:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ALCEDIR CAPELETTI 03007242924 (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 13.621.633/0001-69
Certidão nº: 99728129/2015
Expedição: 11/05/2015, às 15:28:00
Validade: 06/11/2015 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCEDIR CAPELETTI 03007242924 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.621.633/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/05/2015

3042668

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

000133

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2363812

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 12/05/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALCEDIR CAPELETTI ME, portador do CNPJ: 13.621.633/0001-69. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, terça-feira, 12 de maio de 2015.

PEDIDO Nº:

3042668



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

000134

A empresa ALCEDIR CAPELETTI ME, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi nº 249, Bairro João Batista Tonial, Xanxerê SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.621.633/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Senhor ALCEDIR CAPELETTI, brasileiro, casado, professor de música, portador do CPF nº 030.072.429-24 e RG nº 3.581.375-0 SESP SC, residente e domiciliado a Rua Pedro Bortoluzzi nº 249, Bairro João Batista Tonial, Xanxerê SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xanxerê SC, em 09 de Maio de 2015.

Alcedir Capeletti - CPF nº 030.072.429-24

RG nº 3.581.375-0 SESP SC



[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, **ALCEDIR CAPELETTI**, brasileiro, casado, professor de música, portador do CPF nº 030.072.429-24 e RG nº 3.581.375-0 SESP SC, residente e domiciliado a Rua Pedro Bortoluzzi nº 249, Bairro João Batista Tonial, Xanxerê SC, declaro para os fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim SC, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **ALCEDIR CAPELETTI ME**, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi nº 249, Bairro João Batista Tonial, Xanxerê SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.621.633/0001-69 não há parentes, até o segundo grau, conforme o Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Xanxerê SC, em 09 de Maio de 2015.

Alcedir Capeletti - CPF nº 030.072.429-24

RG nº 3.581.375-0 SESP SC





Xaxim, 01 de maio de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, **ALCEDIR CAPELETTI**, CPF.: 030.072.429-24, professor de música, atuou como professor de canto coral e regente do *Coral Della Aurora*, ministrando aulas regulares junto ao Departamento de Cultura,, representando o município em eventos desta área artística na região e estado de Santa Catarina bem como estados vizinhos, entre os anos de 2011 a 2012; e 2013 a 2014.

Daniela Silva
Gerente de Cultura




Atestado de Capacidade Técnica


Atestamos para os devidos fins que ALCEDIR CAPELETTI presta serviços para a Associação Vêneta de Xanxerê, inscrita sob o CNPJ nº 02.632.729/001-06 como instrutor de música desenvolvendo as seguintes atividades: Maestro do Coral Raízes Catarina desde 2013 até os dias atuais e professor de violão desde 2010 até os dias atuais. O mesmo cumpriu os seus compromissos de forma séria, competente e ética.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Xanxerê, SC, 29 de janeiro de 2015.


Ademir Danielli
Contador da Associação ~~Móvel~~ de Xanxerê
~~ADEMIR DANIELLI~~
Contador
CRC/SC 16.396/0-6
CPF: 386.061.279-49




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Titular: SONIA MARIA SCHÜRHAUS WEBER

Substitutas: Elenice Ana Schürhaus e Meline Weber

Escreventes Notariais: Jaime Pedro Schürhaus, Maria Argenton Schürhaus,
Eduardo Zarpelon Weber e Cristina Lucia Nardi de Negri



Av. Brasil, 79, SI 5, Caixa Postal:238, Térreo, Shopping Scirea, Centro, Xanxerê/SC, 89.820-000 Fone/Fax: (49) 3433.0970 CNPJ: 07.827.972/0001-81

000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: **ALCEDIR CAPELETTI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.621.633/0001-69, estabelecida na Rua Pedro Bortoluzzi, 249, João Batista Toniai Município de Xanxerê/SC. Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial. O referido é verdade e dou fé. Eu *Meline Weber*
MELINE WEBER Escrevente Substituta, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Xanxerê, 27 de janeiro de 2015

Em test^o *Meline Weber* da verdade.

Meline Weber

MELINE WEBER
Escrevente Substituta



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DTR70890-9GHO
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Meline Weber
Escrevente Substituta
2º Ofício de Notas e Protesto
Xanxerê - SC

Emolumentos.....: R\$ 8,40
Selo Fiscal.....: R\$ 1,55
Total.....: R\$ 9,95 *Meline Weber*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TAXA DE FISCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO 2014

000139

Concedido à

ALCEDIR CAPELETTI CNPJ: 13.621.633/0001-69

Para estabelecer na

Rua PEDRO BORTOLUZZI, 249 - Bairro JOAO BATISTA TONIAL - CEP: 89.820-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Ensino de música

Econômico

72552

Início da atividade

25/05/2011

Código de controle

DA210KLJYWR35940

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

É Obrigatório a colocação do alvará em local visível no estabelecimento. A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 11 de Fevereiro de 2014

Rua JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO
Xanxerê (SC) - CEP: 89.820-000 - Fone: (49) 3441-8500

J. J.

b.

up

[Signature]

000140

13.621.633/0001-69
ALCEDIR CAPELETTI
Rua Pedro Bortoluzzi, 241
B. João Batista Trindade - CEP 398-000
XAXIM - SC

XAXIM SC
015
O
SITE: ALCEDIR CAPELETTI ME
.633/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 13/05/15

Jucelia Costa

Protocolo

Livro: 1604

Hr: 10:00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000141

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

NEICARLOS GIOVANONI 00441476945

Nome do Empresário

NEICARLOS GIOVANONI

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

3653213

Órgão Emissor

ssps

UF Emissor

SC

CPF

004.414.769-45

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/03/2012

Números de Registro**CNPJ**

15.117.808/0001-20

NIRE

42-8-0060591-2

Endereço Comercial**CEP**

89806-100

Logradouro

RUA BENJAMIN CONSTANT - D 2735

Número

2735

Complemento

LETRA D

Bairro

PRESIDENTE MEDICI

Município

CHAPECO

UF

SC

Atividades**Data de Início de Atividades**

01/03/2012

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME49452907

Número do Identificador: 15117808000120

Data de Emissão:

14/05/2015



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2015

000142



CONCEDIDO Á:

NEICARLOS GIOVANNONI (MEI) CNPJ: 15.117.808/0001-20

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rua BENJAMIN CONSTANT 2735 D - PRESIDENTE MEDICI

Data Deferimento Inscrição

06/06/2013

ATIVIDADE(S):

EI - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

CÓDIGO DE CONTROLE

DB21YJYQAQZQ8160

DATA INICIO ATIVIDADE

29/05/2013

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

42655

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

346

VALIDADE

31/01/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA EMISSÃO

14/05/2015

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 06/02/2015



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NEICARLOS GIOVANNI 00441476945**
CNPJ: **15.117.808/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:09:23 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2015. ✓

Código de controle da certidão: **C149.5BDE.BD3E.BC47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEICARLOS GIOVANNI 00441476945**
CNPJ/CPF: **15.117.808/0001-20**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140045655270
Data de emissão: 08/05/2015 15:07:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/07/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NEICARLOS GIOVANNONI (MEI) CNPJ: 15.117.808/0001-20

Aviso _____

Sem Débitos

Mensagem _____

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _____

DBA13U52JIZQ0271

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 08 de Maio de 2015

000146

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15117808/0001-20
Razão Social: NEICARLOS GIOVANOINI
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT - D 2735 LETRA D / PRESIDENTE MEDICI
/ CHAPECO / SC / 89806-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2015 a 06/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015050803173937575206

Informação obtida em 08/05/2015, às 15:23:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEICARLOS GIOVANONI 00441476945 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.117.808/0001-20

Certidão nº: 98941804/2015

Expedição: 08/05/2015, às 15:19:51

Validade: 03/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEICARLOS GIOVANONI 00441476945 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.117.808/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000148

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.117.808/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2012
NOME EMPRESARIAL NEICARLOS GIOVANONI 00441476945			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT - D	NÚMERO 2735	COMPLEMENTO LETRA D	
CEP 89.806-100	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO giovanonicco@yahoo.com.br		TELEFONE (49) 9112-1362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/05/2015** às **15:01:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Neicarlos Giovanoni, inscrita no CNPJ nº 15.117.808/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Neicarlos Giovanoni, portador da carteira de identidade nº 3653213 e do CPF nº 00441476945, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 18 de Maio de 2015.

.....
Neicarlos Giovanoni

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

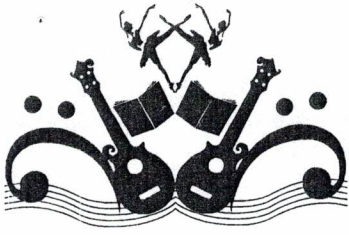
Eu, Neicarlos Giovanoni declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Neicarlos Giovanoni (MEI) não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação.
Nada Mais.

Xaxim, 18 de Maio de 2015.



Neicarlos Giovanoni



Casa da Cultura

Xaxim, 01 de maio de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, **NEICARLOS GIOVANONI**, CPF.: 004.414.769-45, professor de danças folclóricas, atuou como professor e orientador do *Grupo Folclórico São Luiz Gonzaga* de Xaxim, ministrando aulas regulares de dança folclórica italiana junto ao Departamento de Cultura, representando o município em eventos desta área artística na região e estado de Santa Catarina, bem como em estados vizinhos, entre os anos de 2013 a 2014.

Daniela Silva
Gerente de Cultura

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL



AVENCAS - Associazione Veneta di Caxambu do Sul – SC
Rua Heitor José Pizzolatto, 278, Centro
Casa da Cultura e Museu Histórico de Caxambu do Sul
CEP: 89880-000 – Caxambu do Sul – SC
CNPJ: 08.348.613/0001-26 Fone: (49) 3326 0270
E-mail: cultura.caxambudosul@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Nei Carlos Giovanoni, inscrito no CPF sob o nº 5.653.213, exerceu a função de **INSTRUTOR DE DANÇA ITALIANA** do Grupo Folclorístico Laccio D’Amore, para as categorias infantil, juvenil e adulto, no município de Caxambu do Sul – SC, durante o ano de 2012.

Sem mais para o momento e por ser expressão da verdade firmo o presente.

Caxambu do Sul, 24 de Maio de 2013.

Ines Marlene Basso

Ines Marlene Basso

Presidente da Associazione Veneta di Caxambu do Sul - AVENCAS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 05 / 13

SERVIDOR RESPONSÁVEL

up



Associação Cultural Gramado
Casa da Juventude Gramado
Departamento de Danças Folclóricas Alemãs

000153



CERTIFICAMOS QUE
Meicarlos Giovanoni

frequentou o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO para coordenadores de grupos folclóricos alemães**, categoria **ADULTO**, satisfazendo as exigências do mesmo. O curso foi promovido na Casa da Juventude Gramado no período de 15 a 22 de janeiro de 2014, atingindo 50 horas/aula.

Gramado, 22 de janeiro de 2014.


Departamento de Danças


Diretoria da ACG

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

_____/_____/_____
SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL







CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Coordenação geral:
Dieter Kleine - Gramado / RS
- Oficina de danças folclóricas e coreografias:
Erwin Eickhoff - Sauensiek / Alemanha e Birgit Kleinekampmann - Hollenstedt / Alemanha
- Oficina de Danças de Salão:
Prof. Ms. Antônio Nolberto de Oliveira Xavier - São Paulo / SP
- Palestra: "Produção e Viabilização de Projetos Culturais":
Juliano Müller de Oliveira - Igrejinha / RS
- Oficina de formação de lideranças:
Psicóloga Maria da Graça Bueno Kraemer - Porto Alegre / RS
- Oficina de oratória:
Professor Sérgio Reis - Canoas / RS
- Palestra: "Trajes":
Helder John - Porto Alegre / RS

**Registrado no Livro de Registros de
Certificados Nº 1 da Associação
Cultural Gramado, página 49,
sob o número 1592.
Frequência atingida: 100 %**

wp



Associação Cultural Gramado
Departamento de Danças Folclóricas Alemãs

Seção Brasil
DGV
Deutsche Gesellschaft
für Volkstanz e. V.

000154

CERTIFICAMOS QUE

Neicarlos Giovanoni

frequentou o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO para coordenadores de grupos folclóricos alemães**, categoria **ADULTO**, satisfazendo as exigências do mesmo. O curso foi promovido na Casa da Juventude Gramado no período de 14 a 21 de janeiro de 2015, atingindo 50 horas/aula.

Gramado, 21 de janeiro de 2015.


Departamento de Danças


Diretoria da ACG

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL









CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Coordenação geral do curso;
Dieter Kleine - Gramado / RS
- Oficina de danças folclóricas e coreografias;
Felix Mugwyler - Chur - Suíça
- Debate sobre implementação de Música ao vivo nos grupos folclóricos;
- Oficina de danças brasileiras;
- Oficina de música;
Prof. Ms. Antônio Nolberto de Oliveira Xavier - São Paulo / SP
- Oficina: Construção teatral na dança folclórica;
Prof. Cassio Fernando Correia - Joinville / SC
- Palestra: "Sistemas de Cultura - ano de conferências";
Juliano Müller de Oliveira - Igrejinha / RS
- Oficina de formação de lideranças;
Psicóloga Maria da Graça Bueno Kraemer - Porto Alegre / RS
- Oficina: Técnicas de alongamento e prevenção de lesões na dança;
Prof. Leticia Storck - Esteio / RS
- Palestra: "Trajes";
Helder John - Bom Princípio / RS

**Registrado no Livro de
Registros de Certificados Nº 1
da Associação Cultural
Gramado, página 53V, sob o
número 1761.**

Frequência atingida: 100%.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRAMADO 000155

Fundada em 10 de abril de 1965, mantenedora da
CASA DA JUVENTUDE GRAMADO

Atestamos que

NEICARLOS GIOVANONI

freqüentou o

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

para Aperfeiçoamento para coordenadores de danças folclóricas alemãs,
de 13 *a* 20 *de* janeiro *de* 2004

*promovido na Casa da Juventude Gramado,
satisfazendo as exigências do mesmo.*

Gramado, RS 20 *de* janeiro *de* 2004

René Fleissman
p. Corpo Docente

[Assinatura]
p. Diretoria

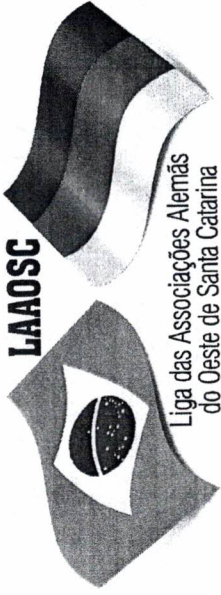
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

up



LAAOSC
Liga das Associações Alemãs
do Oeste de Santa Catarina
CNPJ: 78.483.146/0001-22

CERTIFICAMOS QUE

Mei Carlos Giovanoni

Frequentou o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS, categoria Instrutor

satisfazendo as exigências do mesmo. O curso foi realizado em São José do Cedro

no período de 20 / 02 / 2015 a 22 / 02 / 2015, atingindo 20 horas/aula.

Itapiranga, 22 de Fevereiro de 2015

(Handwritten signatures)

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

000156

18 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente

Repasse de Dança Italiana

Certificado

Certificamos que Neicarlos Giovanoni participou do Repasse de Danças Italianas, organizado pela Associação Veneta di Caxambu do Sul - Ponto de Cultura, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, realizado no dia 25 de Maio de 2013, totalizando 10 horas/aula.

Caxambu do Sul, SC, 25 de Maio de 2013.

Ines Mordene Basso
Ines Marlene Basso
Presidente da AVEENCAS

Patrick Juliano Zancanaro
Instrutor de Dança

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTIENE COM O ORIGINAL

18 / 06 / 15

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA

Ministério da
Cultura

**PONTO de
CULTURA**
DO PULSANDO O BRASIL

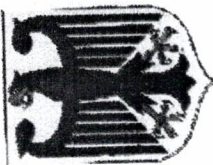
GOVERNADOR RESPONSÁVEL
FCC
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

SECRETARIA DE
ESTADO DE TURISMO,
CULTURA E ESPORTE
WWW.SALES.GOV.BR



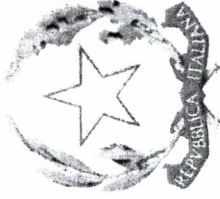
Realização:

Apoio:



FEDERAÇÃO ÍTALO-GERMÂNICA DO OESTE DE SANTA CATARINA

Rua Barão do Rio Branco 665-D, Ap 1804 C.P. 1033 - Centro CEP 89801-973 - Chapecó-SC



Conferimos a: Neicarlos Giovanoni pela sua Participação no V Seminário de danças folclóricas alemãs, realizada na cidade de Chapecó, com duração de 24 Horas aula, no período de 28 a 30 de Janeiro de 2005.

Chapecó em 30 de Janeiro de 2005

[Signature]

Presidente FIGOSC

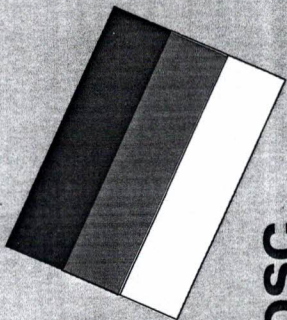
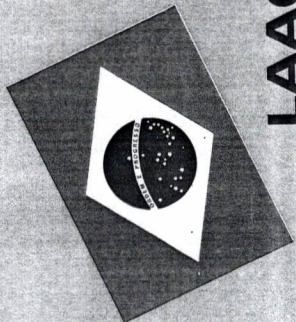
[Signature]

Instrutor Seminário

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

18/05/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



LAAOSC

Liga das Associações
Alemãs do Oeste de
Santa Catarina

Certificado

A Liga das Associações alemãs do Oeste de Santa Catarina
confere a

Neicarlo Giovanoni

Pela participação no Seminário Regional de Danças Folclóricas Alemãs
Adulto e Infantil, realizado pela LAAOSC na cidade de

Quaracida - SC 1 fevereiro 2013

com carga horária de 60 horas.

Handwritten initials

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

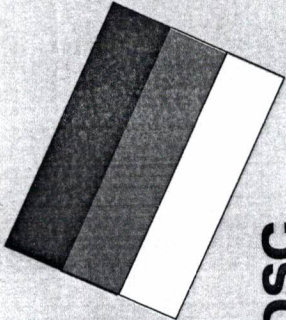
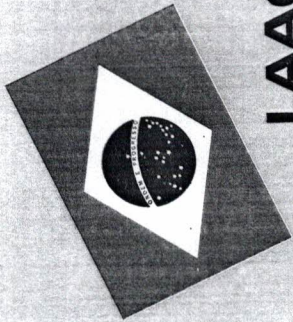
18/05/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Handwritten initials

Handwritten signature
Presidente da LAAOSC

000159



LAAOSC

Liga das Associações
Alemãs do Oeste de
Santa Catarina

Certificado

A Liga das Associações alemãs do Oeste de Santa Catarina
confere a

NEICARLOS GIOVANONI - INSTRUCTOR

Pela participação no Seminário Regional de Danças Folclóricas Alemãs
Adulto e Infantil, realizado pela LAAOSC na cidade de

SMO - 17.18 e 19 de FEVEREIRO 2012

com carga horária de 60 horas.

[Handwritten signature]

bc

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

18/05/15

RESPONSÁVEL

mf

[Handwritten signature]

Presidente da LAAOSC

000160



Associação Cultural Gramado
Casa da Juventude Gramado
Departamento de Danças Folclóricas Alemãs

00016



CERTIFICAMOS QUE

Neicarlos Giovanoni

frequentou o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO** para coordenadores de **grupos folclóricos alemães**, categoria **ADULTO**, satisfazendo as exigências do mesmo. O curso foi promovido na Casa da Juventude Gramado no período de 15 a 22 de janeiro de 2012, atingindo 60 horas/aula.

Gramado, 22 de janeiro de 2012.

Corpo Docente

Departamento de Danças

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 05 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

mp

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Oficina de danças folclóricas e coreografias;
(Coordenação: Ursula Müller - Hagenbach / Alemanha)
- Coordenação geral e oficina de cantos populares;
(Dieter Kleine - Gramado / RS)
- Oficina de artes cênicas;
(Facilitadora: Miriam Ribeiro - Três Coroas / RS)
- Palestra: "Armas secretas - Alemanha 1933 a 1945";
(Historiador Fabrício Gustavo Dillenburg - Gramado / RS)

Registrado no Livro de Registros de
Certificados Nº 1 da Associação
Cultural Gramado, página 029,
sob o número 1261.
Frequência atingida: 100%.

up



Associação Cultural Gramado
Casa da Juventude Gramado
Departamento de Danças Folclóricas Alemãs

000162




CERTIFICAMOS QUE
Neicarlos Giovanoni



frequentou o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO para coordenadores de grupos folclóricos alemães**, categoria **ADULTO**, satisfazendo as exigências do mesmo. O curso foi promovido na Casa da Juventude Gramado no período de 13 a 20 de janeiro de 2013, atingindo 40 horas/aula.

Gramado, 20 de janeiro de 2013.


Corpo Docente


Departamento de Danças


Diretoria da ACG


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Coordenação geral;
(Dieter Kleine - Gramado / RS)
- Oficina de danças folclóricas e coreografias;
(Erwin Eickhoff - Sauensiek / Alemanha)
(Birgit Kleinekampmann - Hollenstedt / Alemanha)
- Oficina de canto popular alemão;
(Dieter Kleine - Gramado / RS)
- Oficina de Arteterapia;
(Professora: Sabrina Sironi - Gramado / RS)
- Oficina: "Jogos Germânicos do século XIX";
(Professora Ms: Evelise Amgarten Quitzau - Indaiatuba / SP)
- Palestra: "Ginástica alemã em São Paulo";
(Professora Ms: Evelise Amgarten Quitzau - Indaiatuba / SP)

Registrado no Livro de Registros de
Certificados Nº 1 da Associação
Cultural Gramado, página 44V,
sob o número 1435,
Frequência atingida: 100%.

af

000163

0 DE XAXIM
0/2015
ÇÃO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 96/2015
Processo de Licitação: 96/2015
Data do Processo: 06/05/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folclorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 71/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Maio de 2015, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 96/2015, Licitação nº. 50/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ALCEDIR CAPELETTI 03007242924 (4772), NEICARLOS GIOVANONI 00441476945 (14983), IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049 (14984).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas licitantes classificadas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 19 de Maio de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Efetivo

Otavio João Skrzypczak

..... - Membro Efetivo

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Neicarlos Giovanoni

..... - Representante

Ivair da Silva

..... - Representante

Alcedir Capeletti

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 61.440,00

Processo / Ano: 96/2015
Processo Administrativo: 96/2015
24 - Depto. de Cultura

Licitação.....: 50/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folclorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 21600004 - Profissional para atuação específica na área musical - Unidade: Mês								
4772	ALCEDIR CAPELETTI 03007242924		12,000	0,0000	1.550,0000	18.600,00	Venceu	1 *****
14983	NEICARLOS GIOVANONI 00441476945		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14984	IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 21600005 - Profissional para atuação na área musical Regente Banda - Unidade: Mês								
14984	IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049		12,000	0,0000	1.900,0000	22.800,00	Venceu	1 *****
4772	ALCEDIR CAPELETTI 03007242924		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14983	NEICARLOS GIOVANONI 00441476945		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 21600006 - Profissional para atuação na área de dança folclórica Italia - Unidade: Mês								
14983	NEICARLOS GIOVANONI 00441476945		12,000	0,0000	1.670,0000	20.040,00	Venceu	1 *****
4772	ALCEDIR CAPELETTI 03007242924		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

000165



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2015 Processo Administrativo: 96/2015 61.440,00
 Licitação.....: 50/2015 - PR 24 - Depto. de Cultura
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folclorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3	- 21600006	- Profissional para atuação na área de dança folclórica Italia	- Unidade: Mês					
14984	IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Xaxim, Em 22/05/15

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Otavio João Skrzypczak - Membro Efetivo
 Juliani Marinho - Membro Efetivo



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 96/2015
Processo de Licitação: 96/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 50/2015-PR
Data do Processo: 06/05/2015
Data da Abertura das Propostas: 19/05/2015
Hora da Abertura das Propostas: 09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

19.05.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000168

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2015 - PR

Processo Administrativo: 96/2015
Processo de Licitação: 96/2015
Data do Processo: 06/05/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 96/2015
- b) Licitação Nr.: 50/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/05/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de profissionais para atuar na área de música como regente do coral italiano; regente da banda municipal; e profissional na área de dança folclórica para grupo Folclorístico São Luiz Gonzaga no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004772 - ALCEDIR CAPELETTI 03007242924	1	0,0000	18.600,00
- 014984 - IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049	1	0,0000	22.800,00
- 014983 - NEICARLOS GIOVANONI 00441476945	1	0,0000	20.040,00
	3		61.440,00

Xaxim, 22 de Maio de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



26/05/15
[Handwritten signature]

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0120/2015

Protocolo

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representado pelo **Sr. GILDOMAR MICHELON**, brasileiro, casado, **Secretária da Educação e Cultura**, inscrito no CPF sob nº 918.962.589-72 e portador da cédula de identidade nº 2.877.226, residente e domiciliado na Rua Silvio Lunardi, nº 1838, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

Do outro lado, **ALCEDIR CAPELETTI ME 030072429241**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 249, Bairro João Batista Tonial, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.621.633/0001-69, neste ato representada pelo **Sr. ALCEDIR CAPELETTI**, brasileiro, casado, professor de música, inscrito no CPF sob nº 030.072.429-24 e portador da cédula de identidade nº 3.581.375-0, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0096/2015, Pregão Presencial nº 0050/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de profissional para atuação específica na área musical, para atendimento semanal como regente do Coral Italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e língua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Coral e Departamento; com carga horária semanal aproximada de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0050/2015 - Processo Licitatório nº 0096/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 24 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 24.06 – Secretaria de Educação e Cultura
Centro de Custo: 24/2015 – Departamento de Cultura
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (52/2015)

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildemar Michelon
CPF: 918.962.589-72



No quadro a seguir são especificados os sistemas, o período da locação e o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. MENSAL	QTD.	UNID	VLR. TOTAL
01	Profissional para atuação específica na área musical, para atendimento semanal como regente do Coral Italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e língua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Coral e Departamento; com carga horária semanal aproximada de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento..	1.550,00	12,00	Mês	18.600,00
		1.550,00			18.600,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela locação dos sistemas, a importância de **R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), no exercício de 2015.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;
- **O presente contrato será válido até 22 de maio de 2016**, sendo para sua eventual prorrogação, conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93, com os valores contratados corrigidos automaticamente, para cada interstício de 12 meses, contados da data limite da apresentação da proposta de preços, conforme Art. 3º, § 1º, da lei nº 10.192/2001, de acordo com o IGP-M acumulado no período.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 22/05/2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelon
CPF: 918.962.589-72



A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

- Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, em especial o **ANEXO I**, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até o Departamento, em que será realizada a prestação de serviço.
- O licitante deverá obrigatoriamente manter sempre o mesmo profissional;

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLAUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme solicitação do CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pelo licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Micheli
CPF: 918.962.589-72



§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;

b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelon
CPF: 918.962.589-72



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 22 de maio de 2015.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE
Gildomar Michelin
Secretário Municipal


ALCEDIR CAPELETTI
CONTRATADO
Representante Legal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral


JULIAN MARINHO
070.284.449-70
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



26/05/15
[Handwritten signature]

Nº. Publ. 0251 / 2015
Data da Publ. 02/06/15
Data Saída 02/07/15
Resp. pela Publ. 000174
Nome: *Juiani Maurio*

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0121/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representado pelo **Sr. GILDOMAR MICHELON**, brasileiro, casado, **Secretária da Educação e Cultura**, inscrito no CPF sob nº 918.962.589-72 e portador da cédula de identidade nº 2.877.226, residente e domiciliado na Rua Silvio Lunardi, nº 1838, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

Do outro lado, **IVAIR DE CARVALHO DA SILVA ME 42982006049**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Nereu Ramos, E nº 1675, apart 107, centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-020, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.369/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. IVAIR DE CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 429.820.060-49 e portador da cédula de identidade nº 6.650.964, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0096/2015, Pregão Presencial nº 0050/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0050/2015 - Processo Licitatório nº 0096/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 24 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 24.06 – Secretaria de Educação e Cultura
Centro de Custo: 24/2015 – Departamento de Cultura
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (52/2015)

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelon
CPF: 918.962.589-72



No quadro a seguir são especificados os sistemas, o período da locação e o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. MENSAL	QTD.	UNID	VLR. TOTAL
01	Profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento	1.900,00	12,00	Mês	22.800,00
		1.900,00			22.800,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela locação dos sistemas, a importância de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), no exercício de 2015.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;
- O presente contrato será válido até 22 de maio de 2016**, sendo para sua eventual prorrogação, conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93, com os valores contratados corrigidos automaticamente, para cada interstício de 12 meses, contados da data limite da apresentação da proposta de preços, conforme Art. 3º, § 1º, da lei nº 10.192/2001, de acordo com o IGP-M acumulado no período.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 22 de maio de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.



CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

- Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, em especial o **ANEXO I**, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até o Departamento, em que será realizada a prestação de serviço.
- O licitante deverá obrigatoriamente manter sempre o mesmo profissional;

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pelo licitante, após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.



§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelin
CPF: 918.962.589-72



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 22 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE
Gildomar Michelin
Secretário Municipal


IVAÍ CARVALHO DA SILVA
CONTRATADO
Representante Legal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral


JULIAN MARINHO
070.284.449-70
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha





INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0122/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representado pelo **Sr. GILDOMAR MICHELON**, brasileiro, casado, **Secretária da Educação e Cultura**, inscrito no CPF sob nº 918.962.589-72 e portador da cédula de identidade nº 2.877.226, residente e domiciliado na Rua Silvio Lunardi, nº 1838, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

Do outro lado, **NEICARLOS GIOVANONI 00441476945**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 399, centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-020, inscrita no CNPJ sob nº 15.117.808/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. NEICARLOS GIOVANONI**, brasileiro, maior, casado, professor/regente, inscrito no CPF sob nº 004.414.769-45 e portador da cédula de identidade nº 3.653.213, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0096/2015, Pregão Presencial nº 0050/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de profissional específico para atuação na dança folclórica italiana, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regulares de dança folclórica, bem como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0050/2015 - Processo Licitatório nº 0096/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 24 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 24.06 – Secretaria de Educação e Cultura
Centro de Custo: 24/2015 – Departamento de Cultura
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (52/2015)

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelin
CPF: 918.962.589-72



No quadro a seguir são especificados os sistemas, o período da locação e o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. MENSAL	QTD.	UNID	VLR. TOTAL
01	Profissional específico para atuação na área de dança folclórica italiana, para atendimento semanal em relação ao Grupo Folklorístico São Luiz Gonzaga com aulas e ensaios regulares de dança folclórica, bem como demais trabalhos ligados a este grupo, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 10h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.	1.670,00	12,00	Mês	20.040,00
		1.670,00			20.040,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela locação dos sistemas, a importância de **R\$ 1.670,00 (hum mil e seiscentos e setenta) mensais, totalizando R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais), no exercício de 2015.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;
- **O presente contrato será válido até 22 de maio de 2016**, sendo para sua eventual prorrogação, conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93, com os valores contratados corrigidos automaticamente, para cada interstício de 12 meses, contados da data limite da apresentação da proposta de preços, conforme Art. 3º, § 1º, da lei nº 10.192/2001, de acordo com o IGP-M acumulado no período.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 22 de maio de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelin
CPE: 918.962.589-72



A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

- Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, em especial o **ANEXO I**, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até o Departamento, em que será realizada a prestação de serviço.
- O licitante deverá obrigatoriamente manter sempre o mesmo profissional;

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Paragrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pelo licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildemar Michelon
CPF: 918.962.589-72



§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;

b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelin
CPF: 918.962.589-72



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 22 de maio de 2015.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacy Antonio Orso
Prefeito Municipal


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelin
CPF: 918.962.589-72
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE
Gildomar Michelin
Secretário Municipal


NEICARLOS GIOVANONI
CONTRATADO
Representante Legal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral


JULIANI MARINHO
070.284.449-70
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 02 de junho de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 0096/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.0050/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **02** (dois) volumes sendo que o volume 01 (um) é enumerado de 001 (um) á 118 (cento e dezoito), volume 02 (dois) enumerado de 119 (cento e dezenove), á 184 (cento e oitenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliana Marinho
Secretária da Comissão